

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 22/2025 - DFB

REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	5
1.2. OBJETIVO.....	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS	5
2.1.2. PRESTADOR: DAE IRACEMÁPOLIS.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO	6
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	6
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	9
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	11
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	12
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	16
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	19
3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO	20
3.2.4. INSPEÇÃO PREDITIVA.....	21
3.2.5. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO	22
3.2.6. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC	23
3.3. INDICADORES	24
3.3.1. INDICADORES SNIS/ACERTAR	24
3.4. PLANEJAMENTO	26
3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	26
3.4.2. PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS.....	29
3.5. INVESTIMENTOS.....	30

3.5.1.	INVESTIMENTOS PREVISTOS REALIZADOS.....	30
3.5.2.	INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS REALIZADOS	31
3.5.3.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	31
3.5.4.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - INVESTIMENTOS PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA 32	
3.5.5.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA.....	36
3.5.6.	INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 24 MESES.....	37
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	38
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	38
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR	39
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	39
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	39
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	40
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	42
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS.....	43
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	43
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	45
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	46
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA	47
4.3.	FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	48
4.3.1.	FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL).....	48
4.3.2.	FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO	49
4.4.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	49
4.4.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO	50
4.5.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT).....	51
4.6.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	54
4.6.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	56
4.6.1.1.	PROJEÇÕES DA GEX	56
4.6.1.2.	PROJEÇÕES DA APP	57
4.6.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	57
4.6.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES	57
4.6.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	58
4.7.	PREÇOS PÚBLICOS.....	60
4.8.	BASE PARA REAJUSTE.....	61

4.9. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024	61
5. CONCLUSÃO	63
6. RECOMENDAÇÕES	63
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
ANEXO I – DADOS.....	65
Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.	65
Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.	65
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.	66
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.	66
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	67
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	69
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	72
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	73

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE IRACEMÁPOLIS

O Município de Iracemápolis, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através do DAE, vinculado a Prefeitura Municipal de Iracemápolis. No tocante à Regulação, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei Municipal nº 1.844, de 01/09/2010, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: DAE IRACEMÁPOLIS

O Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura de Iracemápolis é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Iracemápolis, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 2.518, de 20 de setembro de 2022.

Os atuais membros do CRCS de Iracemápolis foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 4.289, de 08/11/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 349/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos à Revisão Tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 36/2024 de 30/10/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 25,86% (vinte e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) e de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 498, de 02/06/2023.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Iracemápolis, o pagamento é realizado pela Prefeitura Municipal de Iracemápolis que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

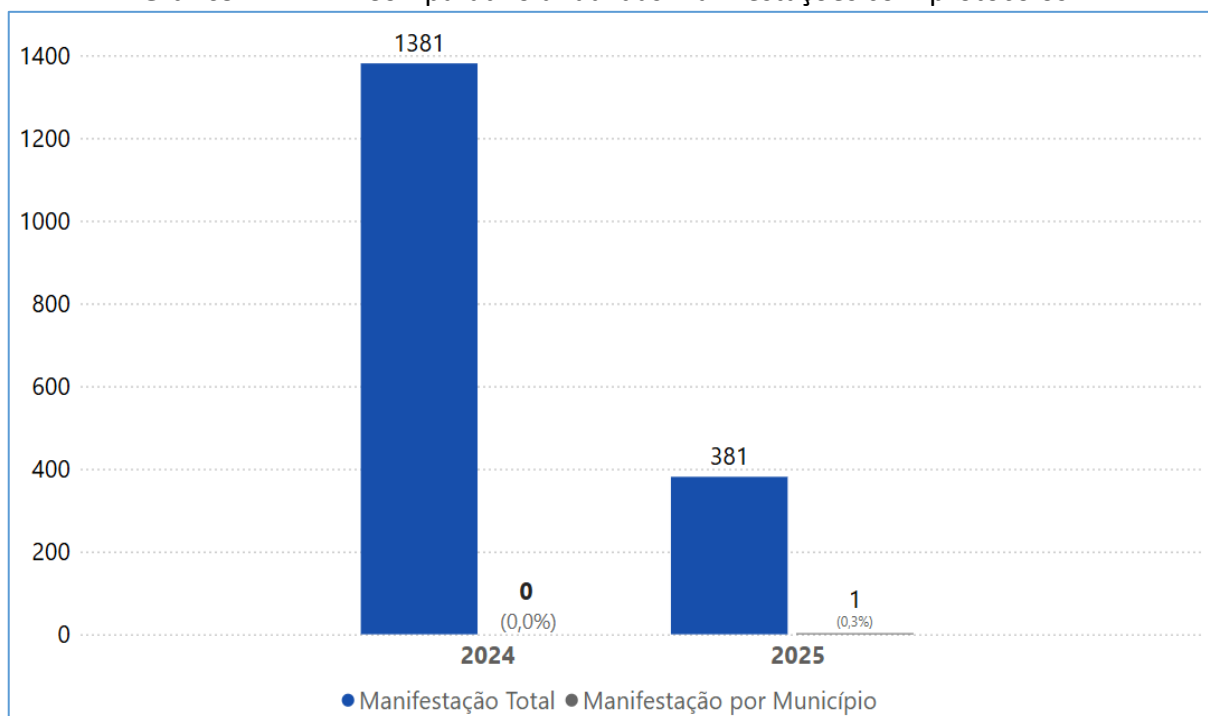
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

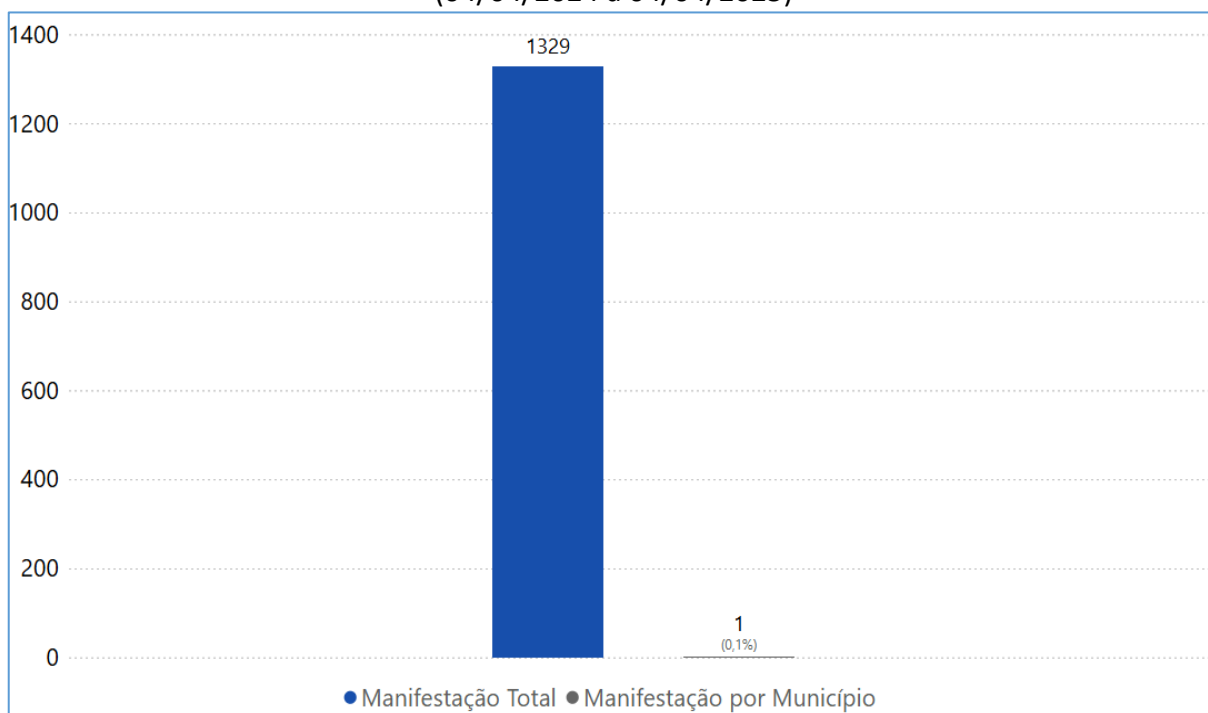
Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses.
(04/04/2024 a 04/04/2025)**



¹ As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados do Sistema de Gestão de Ouvidoria.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025) foi registrada 01 (uma) reclamação referente aos serviços prestados pelo DAE Iracemápolis.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	01	100%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
TOTAL	01	100%

Gráfico ADM 3 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).

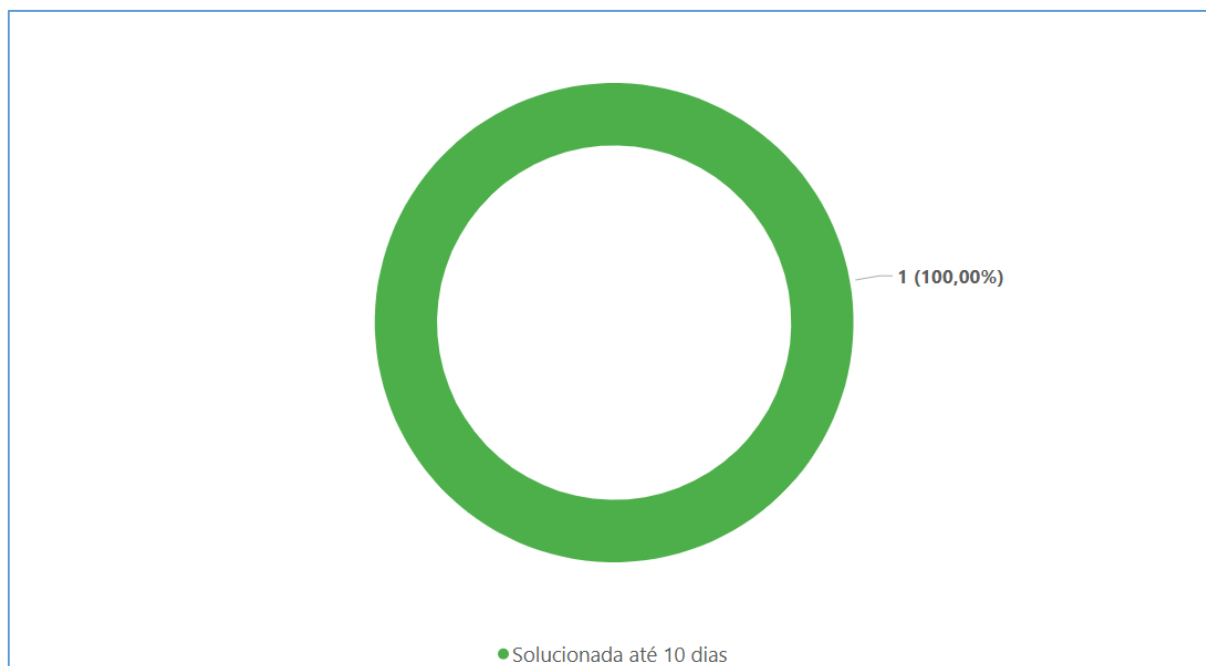


Gráfico ADM 4 – Principais assuntos da manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).

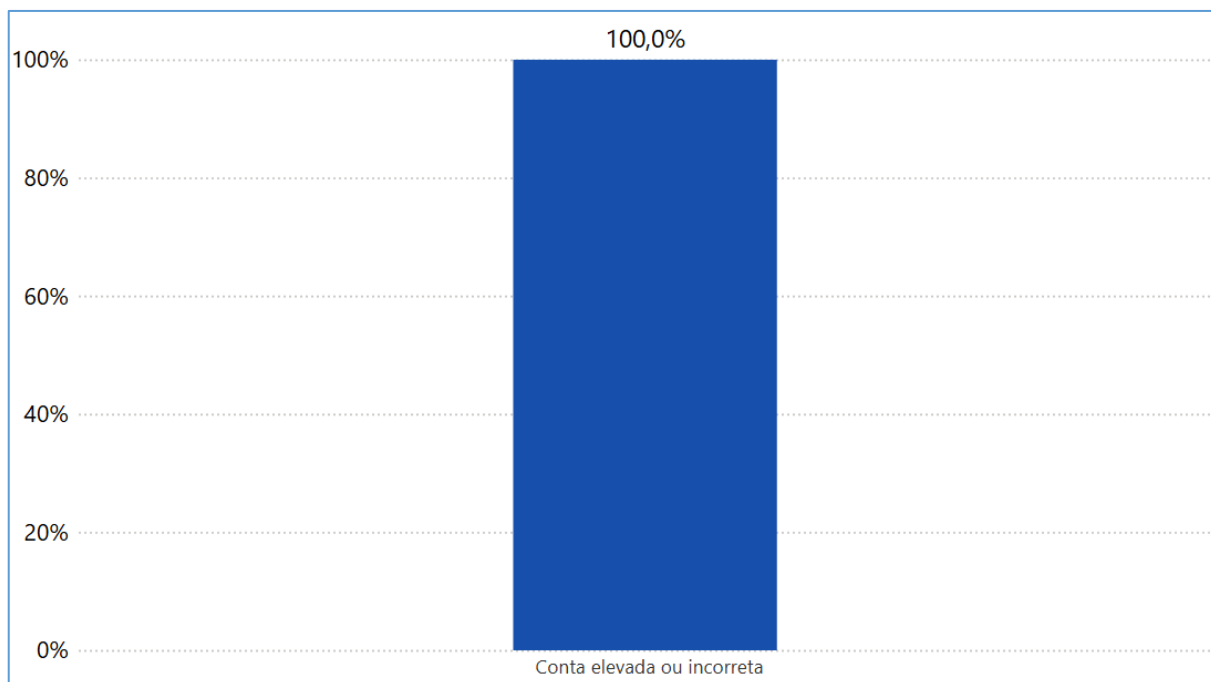
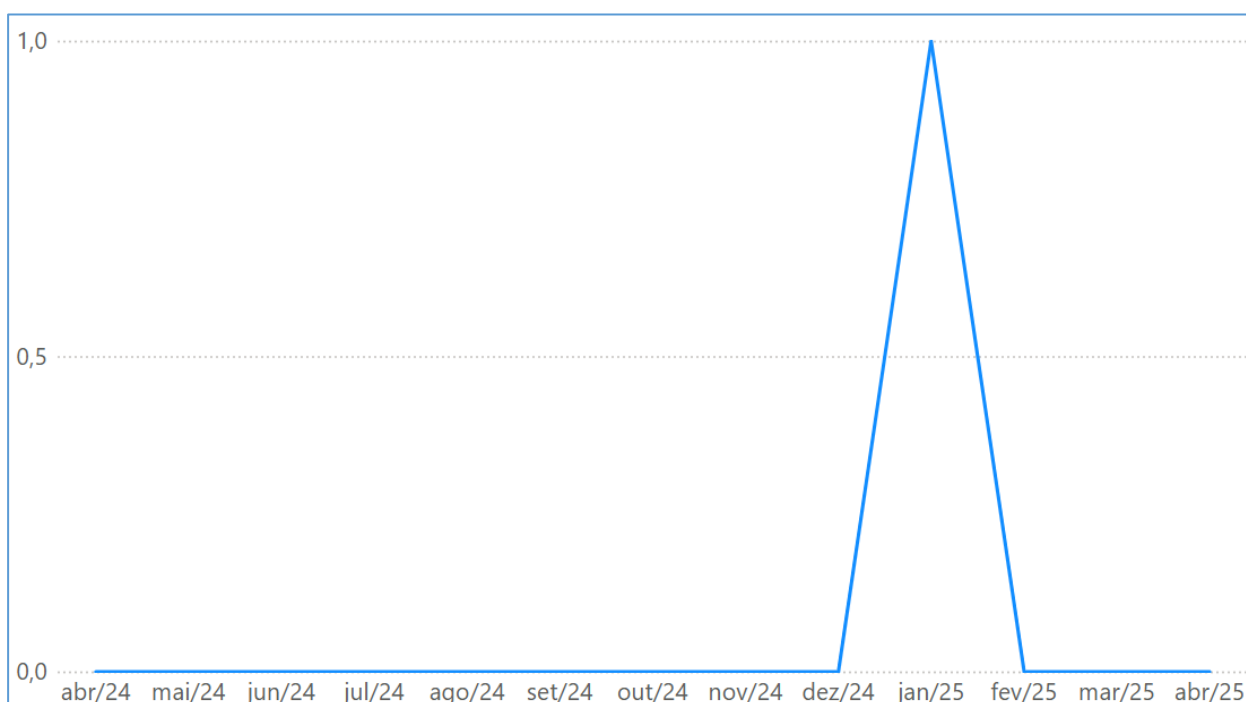


Gráfico ADM 5 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (04/04/2024 a 04/04/2025).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

A ARES-PCJ leva atendimento direto à população dos municípios regulados por meio do projeto Ouvidoria Itinerante. A próxima edição está prevista para julho, na cidade de Iracemápolis. As ações acontecerão em locais de grande circulação, como praças, parques, unidades de saúde, centros de atendimento ao cidadão e órgãos públicos, aproximando ainda mais a Agência dos usuários dos serviços de saneamento básico.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

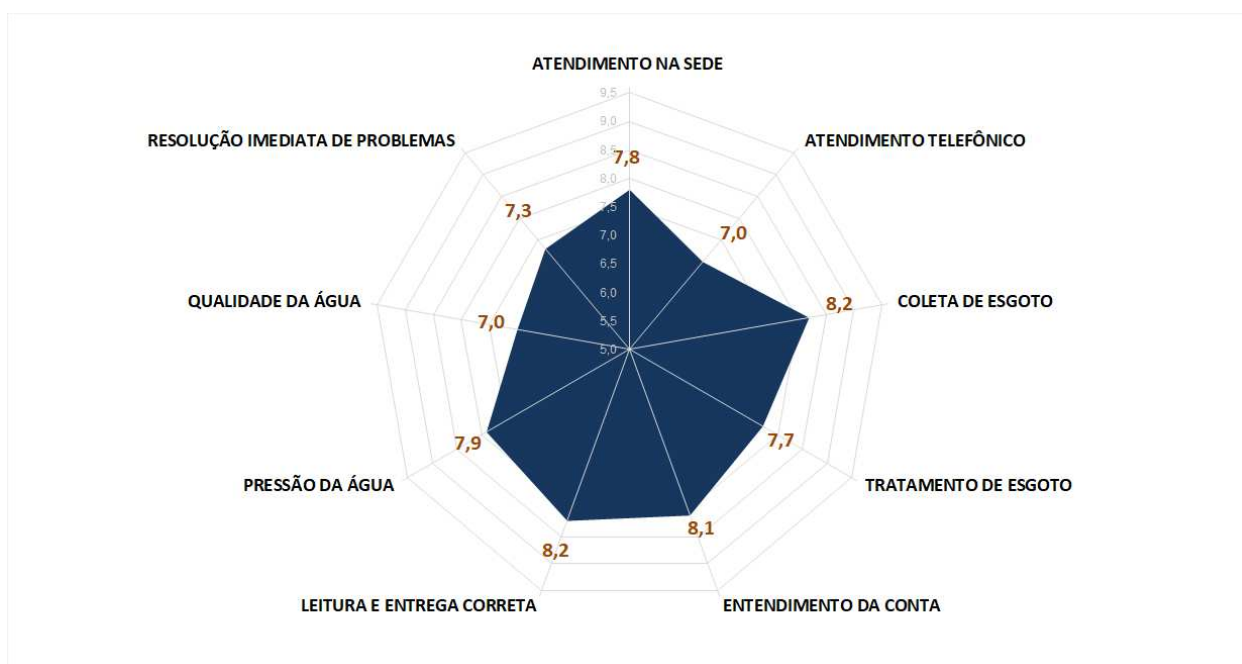
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 27/10/2023.



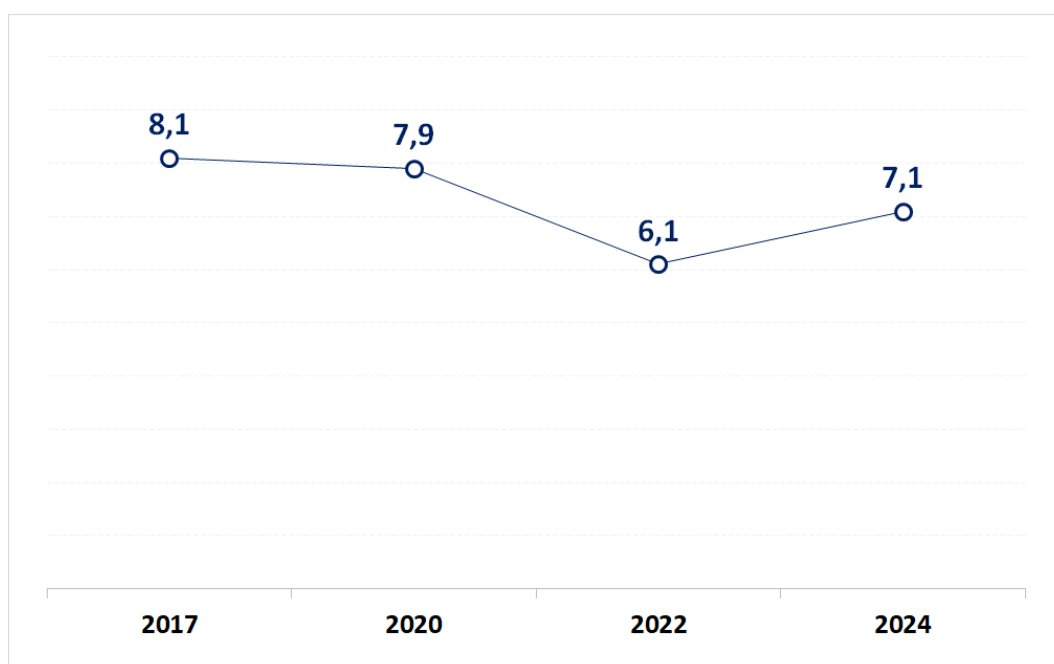
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

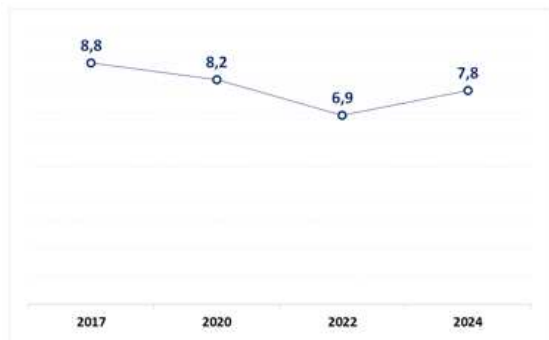
RADAR DE SATISFAÇÃO



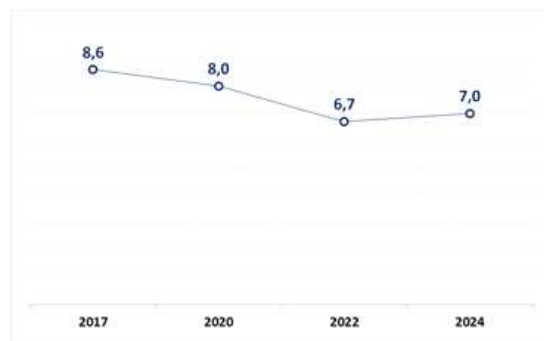
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



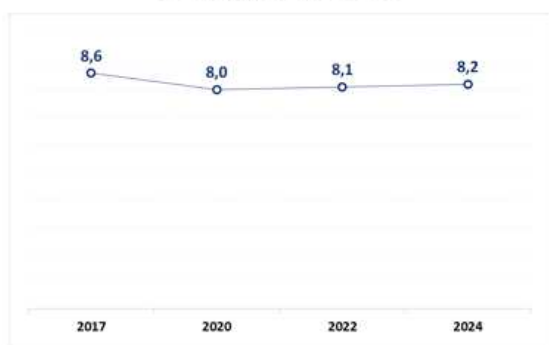
ATENDIMENTO NA SEDE



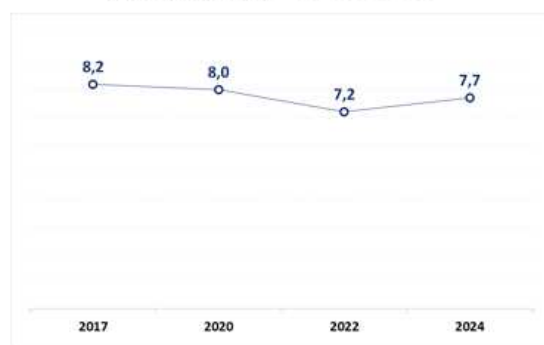
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



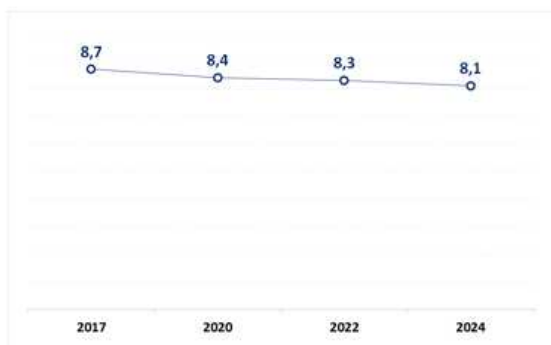
COLETA DE ESGOTO



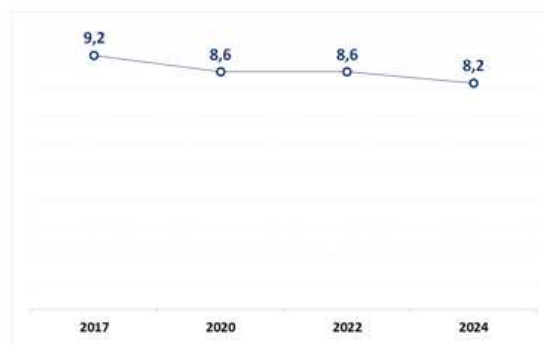
TRATAMENTO DE ESGOTO



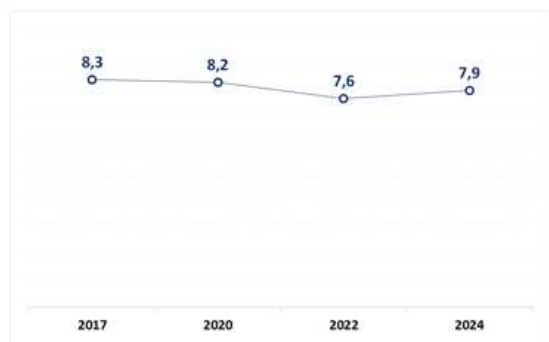
ENTENDIMENTO DA CONTA



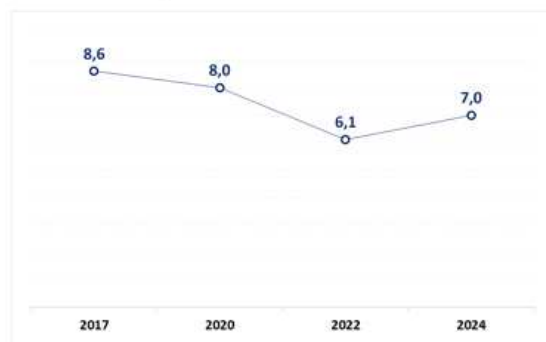
LEITURA E ENTREGA CORRETA



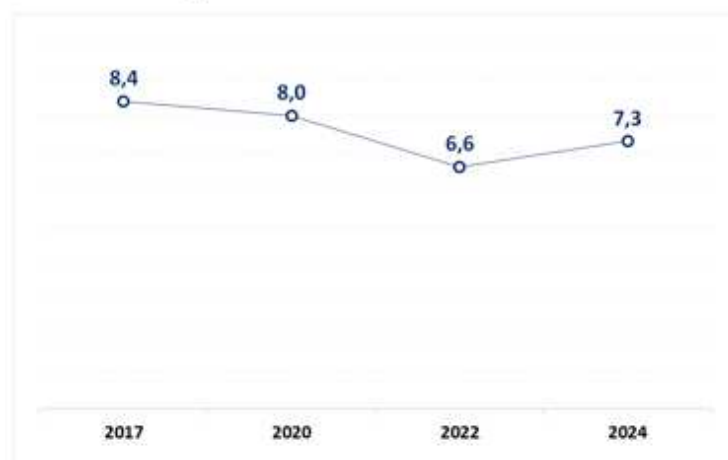
PRESSÃO DA ÁGUA



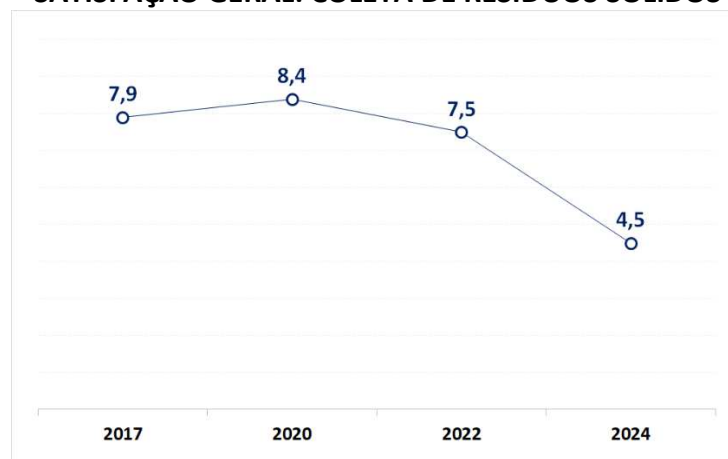
QUALIDADE DA ÁGUA



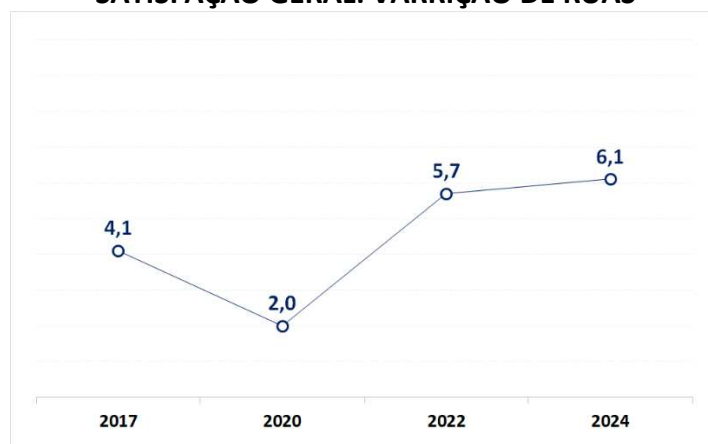
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



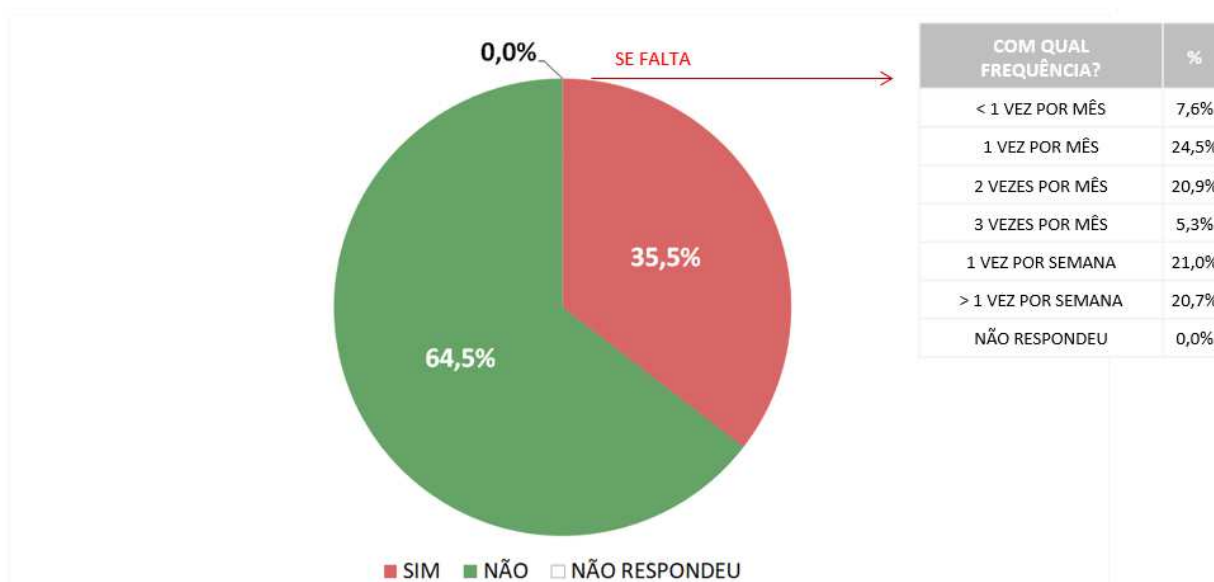
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

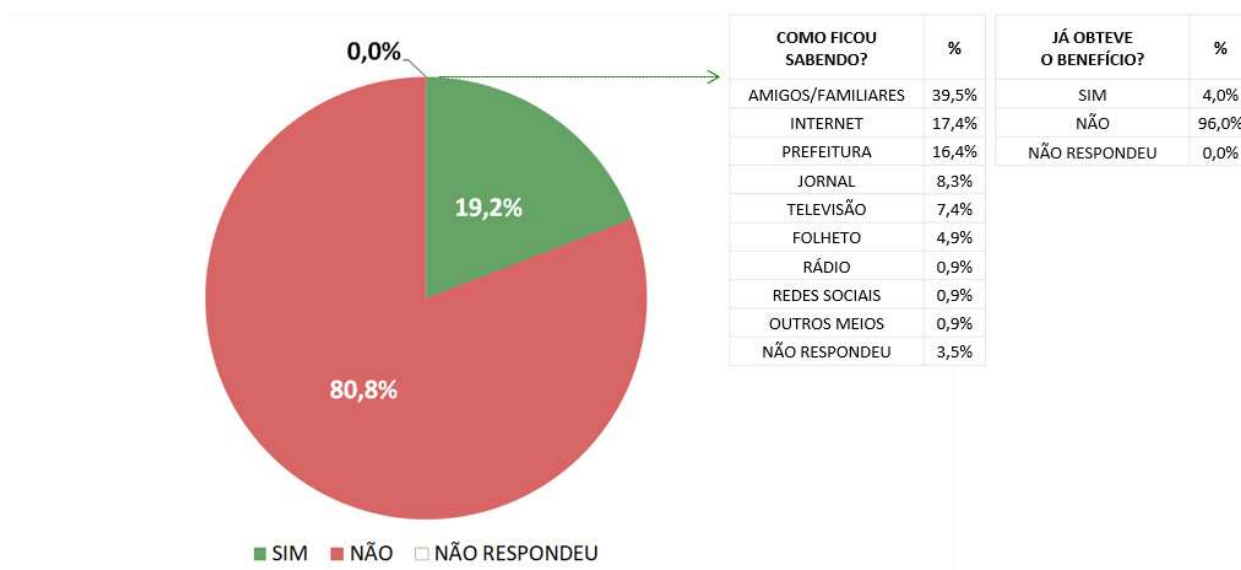
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



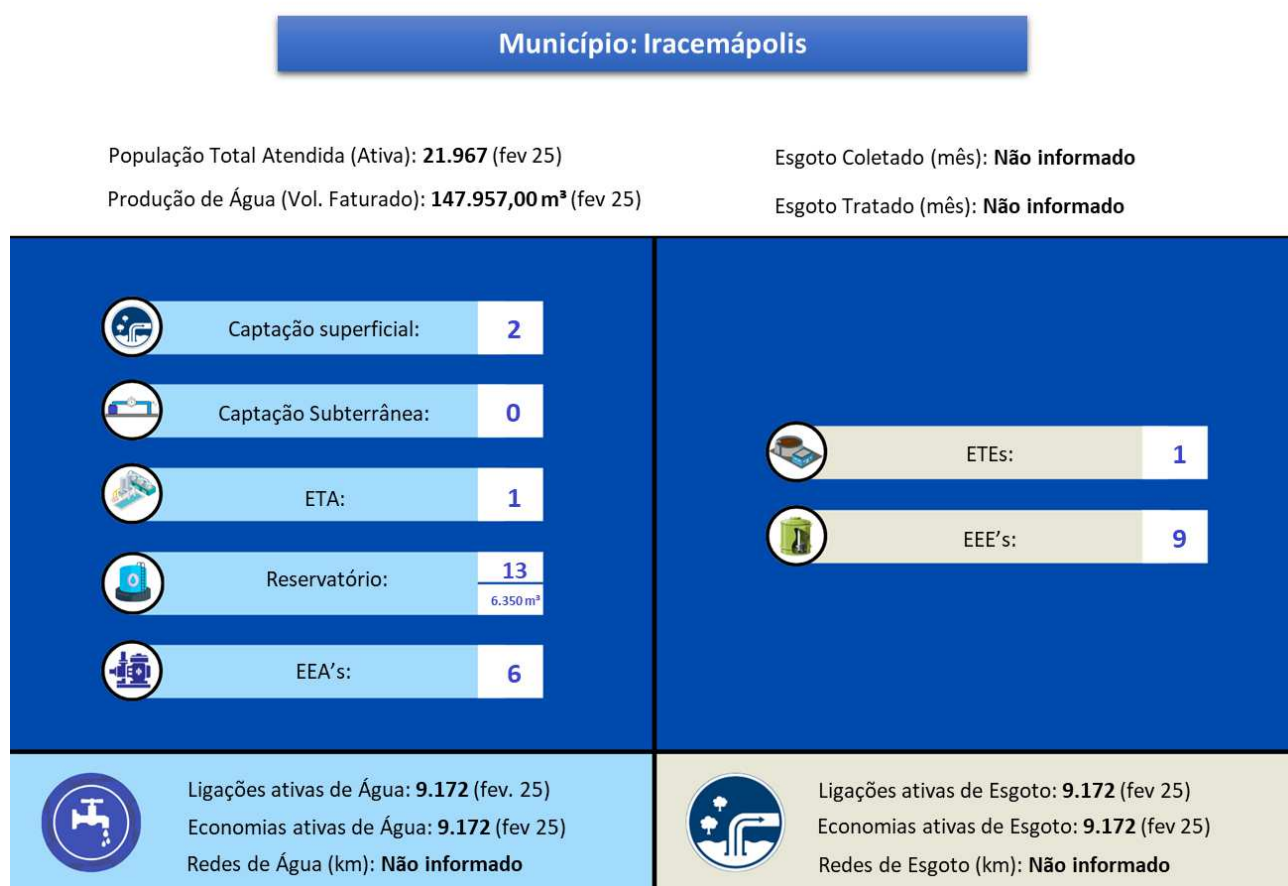
(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e o Sistema Esgotamento Sanitário (SES) de Iracemápolis é apresentado no Quadro TEC 1, conforme dados disponibilizados pelo prestador na Macroavaliação e Sistema de Gestão Regulatória em abril de 2025.

Quadro TEC 1 – Caracterização do SAA e SES em operação em Iracemápolis.



3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída em todos os municípios associados. Mensalmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta, sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Uma vez por ano, em julho, é realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual são analisados 10

parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

A coleta mensal é repetida no mesmo endereço caso haja irregularidade de algum dos parâmetros de qualidade da água analisados. A ARES-PCJ faz apontamento de não conformidade quando se confirma a irregularidade do parâmetro em coleta. O status “não confirmado” se refere a irregularidade constatada em coleta, sem, no entanto, confirmação desta na coleta.

Entre maio de 2023 e janeiro de 2025, foram realizadas 20 (vinte) coletas de água da rede de distribuição do município de Iracemápolis e 2 (duas) coletas na saída do tratamento da ETA, conforme a Figura TEC 1 e Tabela TEC 1.

As não conformidades confirmadas foram prontamente notificadas ao prestador de serviços, que apresentou novos resultados comprovando a resolução e o atendimento aos padrões aplicáveis.

Figura TEC 1 – Distribuição dos pontos de monitoramento da qualidade da água em Iracemápolis.

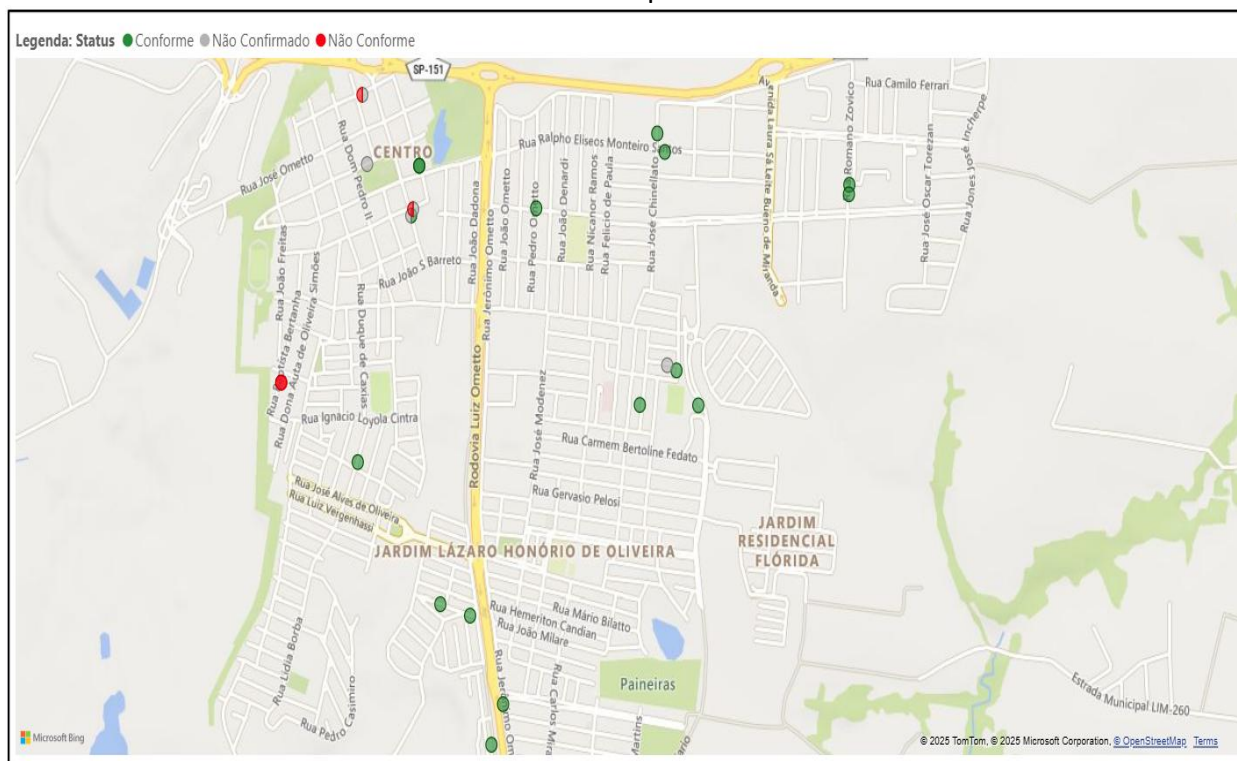


Tabela TEC 1 – Resultados do monitoramento da qualidade da água

Data Coleta	Endereço	Resultado da Coleta	Resultado da Recoleta
06/01/2025	Rua Antônio Joaquim Fagundes, 279 - Centro - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
03/12/2024	Rua Largo Santa Cruz, 275 - Jardim Luiz Ometto - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
04/11/2024	Rua Romanó Zovico, 360 - Segundo Distrito Industrial - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000		-
01/10/2024	Rua Januário da Silva Mendes, 175 - Residencial Recanto das Paineiras - Iracemápolis / SP - CEP: 13497-224	Conforme	-
03/09/2024	Rua Pedro Ometto, 322 - Jardim Carolina Ometto Pavan - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
05/08/2024	Avenida Eugênia Fazanaro Pedroso, 279 - Residencial Campo Verde - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
02/07/2024	Rua Capitão Paulo Simões, 505 - Centro - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Não Conforme (Ferro)	Não Confirmado
02/07/2024	Rua Capitão Paulo Simões, 505 - Centro - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Fluoreto	Não Confirmado
04/06/2024	Rua Luís Cicolin, 167 - Residencial Campo Verde - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Não Conforme (Manganês)	Não Confirmado
08/05/2024	Rua Lídia Borda, 147 - Jardim Herminio Demarchi - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
02/04/2024	Rua Ralfo Eliseos Monteiro dos Santos, 586 - Parque Industrial e Empresarial Catharina Biazio Ometto - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
26/03/2024	Rua Capitão Paulo Simões, 505 - Centro - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
05/03/2024	Rua Baptista Bertanha, 428 - Jardim Primavera - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Não Conforme (Cloro)	Não Conforme
05/02/2024	Rua Cesarino Borba, 380 - Centro - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-001	Não Conforme (Cloro)	Não Conforme
05/02/2024	Rua Cesarino Borba, 380 - Centro - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-001	Não Conforme (Ferro)	Não Confirmado
03/01/2024	Rua Antônio Joaquim Fagundes, 279 - Centro - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
06/12/2023	Rua Largo Santa Cruz, s/ n.º - Jardim Luiz Ometto - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
08/11/2023	Rua Romanó Zovico, 360 - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
02/10/2023	Rua Januário da Silva Mendes, 175 - Iracemápolis / SP - CEP: 13497-224	Conforme	-
05/09/2023	Rua Pedro Ometto, 322 - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
14/08/2023	Avenida Eugênia Fazanaro Pedroso, 279 - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
11/07/2023	Rua Capitão Paulo Simões, 505 - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Não Conforme (Alumínio)	Não Confirmado
11/07/2023	Rua Capitão Paulo Simões, 505 - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Não Conforme (Fluoreto)	Não Conforme
02/06/2023	Rua Luís Cicolin, 167 - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-
02/05/2023	Rua Lídia Borda, 147 - Iracemápolis / SP - CEP: 13495-000	Conforme	-

Assinado por 1 pessoa: DALTO FAVERO BROCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6D0F-CB22-B62F-F49A> e informe o código 6D0F-CB22-B62F-F49A

A Tabela TEC 2 apresenta a situação de todas as Não Conformidades identificadas no monitoramento da qualidade da água realizado no município de Iracemápolis até a elaboração deste parecer, além do ISNC (Índice de Não Conformidades Solucionadas).

Tabela TEC 2 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Monitoramento da Qualidade da Água	3	3	100,00%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Iracemápolis, considerando as fiscalizações de qualidade da água no período, foram emitidos 3 (três) Autos de Notificação. Ademais, cabe ressaltar que não foram emitidas advertências ou multas.

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último ano foram monitorados 2 (dois) pontos da rede de distribuição de água do município de Iracemápolis, conforme a distribuição espacial ilustrada na Figura TEC 2. Conforme apresentado na Tabela TEC 3, foi constatada não conformidade em 1 (um) dos pontos monitorados. Cabe ressaltar que a não conformidade confirmada, a qual foi prontamente notificada ao prestador de serviços, permanece pendente até o momento.

Figura TEC 2– Distribuição de todos os pontos de monitoramento da pressão.

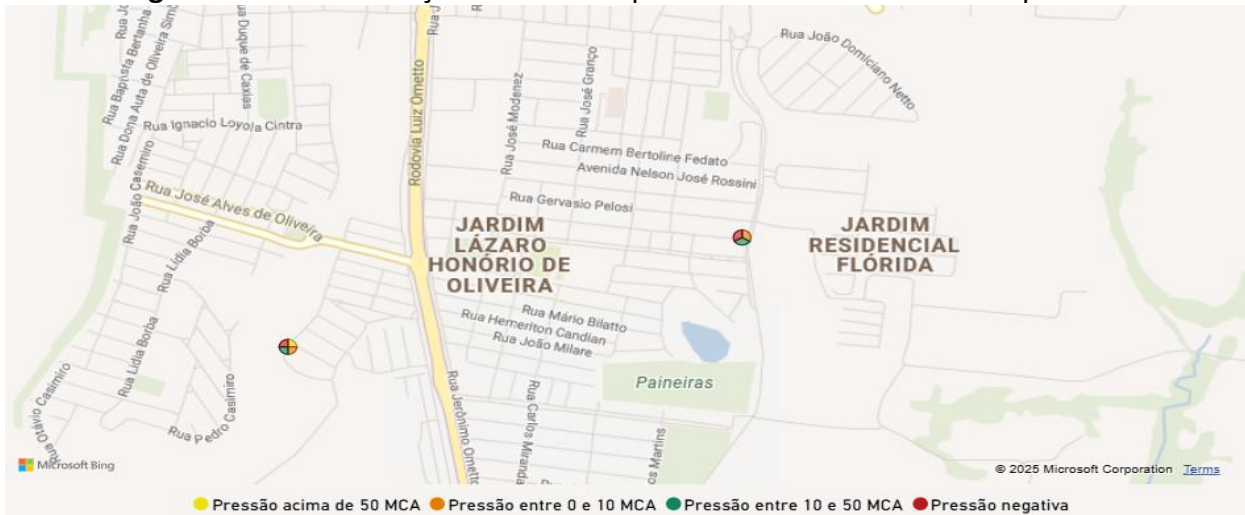


Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento de pressão no período.

ENDEREÇO	PERÍODO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Odair Zanzerolamo, 745	08/06/2024 a 08/07/2024	731,50	0,31%	23,02%	76,67%	0,00%
Rua Vicente Consenza, 813	08/06/2024 a 08/07/2024	731,50	0,14%	0,48%	88,98	10,41%

A Tabela TEC 4 apresenta a situação das não conformidades identificadas no monitoramento de pressão realizado no município de Iracemápolis, no período, bem como o ISNC (Índice de Solução de Não Conformidades)

Tabela TEC 4 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC
Monitoramento de Pressão	1	0	0%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Iracemápolis, considerando as fiscalizações de pressão no período, foram emitidos 1 (um) Auto de Notificação e 1 (um) Auto de Advertência. Ademais, cabe ressaltar que não foram emitidas multas.

3.2.3. MONITORAMENTO DE QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A ARES-PCJ mantém um programa de monitoramento do efluente tratado, de caráter pontual, visando avaliar a eficiência do tratamento a partir da comparação da concentração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) na chegada do esgoto bruto com a sua concentração após o tratamento. Mediante identificação de potencial não atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 8.468/1976, é solicitado ao prestador a apresentação de laudos próprios de período recente para averiguação complementar, conforme procedimento interno. No último ano, foram realizadas 02 (duas) coletas de efluente da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Iracemápolis, as quais apresentaram não conformidades.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento do efluente tratado no período.

DATA DA COLETA	ENDEREÇO	PARÂMETRO	RESULTADO ENTRADA DA ETE (mg/L)	RESULTADO SAÍDA DA ETE (mg/L)	EFICIÊNCIA	CONDIÇÃO
05/03/2024	Sítio Torione, s/ nº ETE Iracemápolis Centro - Iracemápolis	DBO5,20	497	111	77,7%	Não Conforme
05/03/2024	Sítio Torione, s/ nº ETE Iracemápolis Centro - Iracemápolis	DQO	1226	267	78,2%	Não se aplica
02/07/2024	Sítio Torione, s/ nº ETE Iracemápolis Centro - Iracemápolis	DBO	364	187	48,6%	Não Conforme
02/07/2024	Sítio Torione, s/ nº ETE Iracemápolis Centro - Iracemápolis	DQO	722	369	48,9%	Não se aplica

3.2.4. INSPEÇÃO PREDITIVA

Visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, além de reduzir os custos associados à manutenção dos prestadores, a ARES-PCJ implementa um programa completo de análise termodinâmica e de vibração. Esse programa é oferecido de forma gratuita aos associados, com o objetivo de monitorar e otimizar o desempenho dos sistemas, identificando possíveis falhas antes que se tornem problemas maiores.

Por meio dessas análises, é possível não apenas assegurar a regularidade dos serviços, mas também colaborar para a redução de custos operacionais a longo prazo, proporcionando uma gestão mais eficiente e sustentável para todos os envolvidos.

O DAE Iracemápolis fez uso da a inspeção preditiva em fevereiro de 2024 para os subsistemas descritos na Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Subsistemas que receberam inspeção preditiva.

Análise Termográfica
Área Operacional (Sub-local)
Boa Vista Captação
Cabine Subestação (Sub-local)
ETA
Recalque Água Tratada (Sub-local)
Reservatório Campos Verdes
Reservatório Ometo Pavan
Análise de Vibração
Captação Boa Vista
ETA 01
Reservatório Campos Verdes
Reservatório Ometo Pavan

3.2.5. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Lei Federal nº 11.445/2007 prevê a fiscalização dos Serviços de Saneamento como um importante instrumento da manutenção dos princípios fundamentais previstos em seu art. 2º, entre eles, a universalização, integralidade, disponibilidade, eficiência e transparência das ações.

A ARES-PCJ possui um programa permanente de fiscalização e monitoramento dos Serviços de Água e Esgoto, composto por inspeções de campo aos subsistemas de água e esgoto, coletas e análises de água, monitoramento de pressão e monitoramento da qualidade do efluente tratado.

Na ocorrência de apontamentos, os prestadores de serviços são notificados para adequação dos itens não conformes identificados, caso contrário, estão passíveis a sofrer as sanções previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014, que prevê a aplicação de advertências, multas ou a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) pela ARES-PCJ.

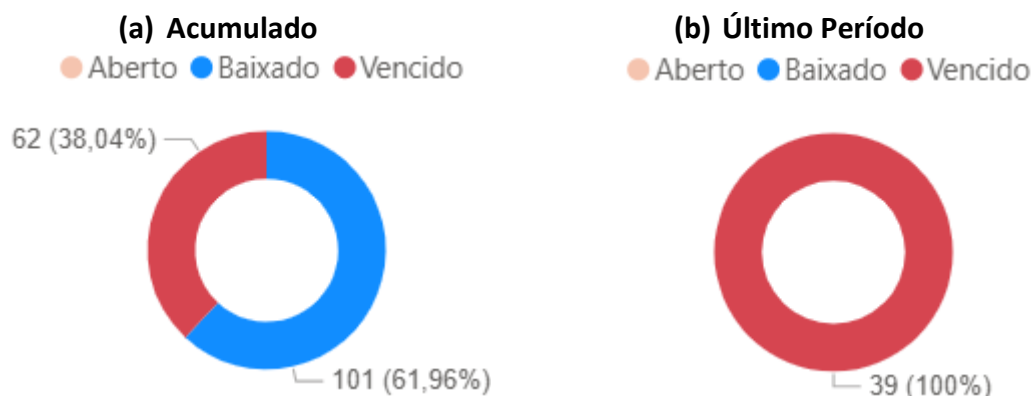
Em 2024, a ARES-PCJ emitiu 02 (dois) relatórios técnicos de fiscalização dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A última fiscalização presencial ocorreu em junho de 2024.

A Tabela TEC 7 e o Gráfico TEC 1 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, resultante de todas as fiscalizações realizadas no período.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades de fiscalização de sistemas (NC)

STATUS	Nº NC	%
Aberto	0	0,00%
Baixado	0	0,00%
Vencido	39	100,00%
Total	39	100,00%

Gráfico TEC 1 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas



A situação acumulada das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento, é apresentada no Gráfico TEC 2 e na Tabela TEC 8.

Gráfico TEC 2 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.

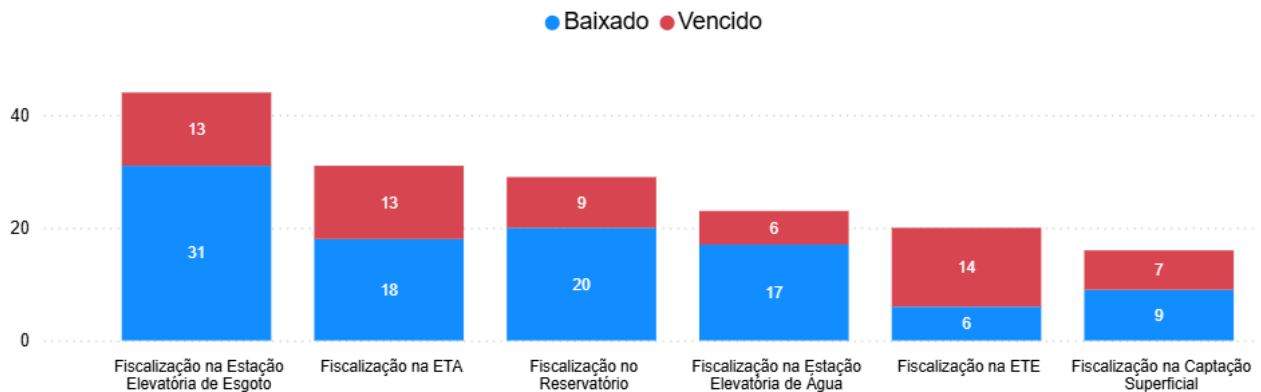


Tabela TEC 8 – Índice acumulado de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

SUBSISTEMA	NÃO CONFORMIDADES APONTADAS	NÃO CONFORMIDADES RESOLVIDAS	ISNC (%)
Fiscalização na ETE	20	6	30,00%
Fiscalização na Captação Superficial	16	9	56,25%
Fiscalização na ETA	31	18	58,06%
Fiscalização no Reservatório	29	20	68,97%
Fiscalização na Estação Elevatória de Esgoto	44	31	70,45%
Fiscalização na Estação Elevatória de Água	23	17	73,91%
Total	163	101	61,96%

As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do Município de Iracemápolis, considerando as fiscalizações diretas, foram emitidos 2 (dois) Autos de Notificação e 2 (dois) Autos de Advertência. Ademais, cabe ressaltar que não foram emitidas multas.

3.2.6. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é uma alternativa à imposição de penalidades prevista na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. Por meio deste instrumento, as partes envolvidas (prestador e agência reguladora) ajustam as obrigações do prestador, detalhando as etapas de execução e os prazos específicos para cada elemento ou não conformidade identificada.

As metas estabelecidas no CAC devem estar alinhadas com as obrigações previstas na legislação, nos regulamentos e nos contratos que regem a prestação de serviços. O descumprimento dessas metas implica, obrigatoriamente, na aplicação de multa correspondente ao valor da não conformidade não resolvida, acrescida de 20% (vinte por cento), conforme disposto no Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 18/10/2019 o DAE Iracemápolis firmou compromisso para adequação das não conformidades, sendo que até o momento, 9 (nove) itens permanecem com o status vencido.

3.3. INDICADORES

3.3.1. INDICADORES SNIS/ACERTAR

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado aos prestadores.

O ACERTAR é uma iniciativa desenvolvida pelas Agências Reguladoras em parceria com a Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR) e MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional), cujo objetivo é melhorar a qualidade da informação sobre o saneamento básico no Brasil. A metodologia propõe a execução padronizada, por parte das agências reguladoras, da auditoria e certificação dos dados do SNIS, tornando-os mais sólidos e confiáveis.

A ARES-PCJ já iniciou a implementação da metodologia ACERTAR em um grupo dos municípios associados.

Este conjunto de 18 indicadores, obtidos através do SNIS, é calculado a partir de informações que são coletadas em campo pela ARES-PCJ ou fornecidas pelos Prestadores em fontes externas de nível federal e estadual, além de informações alimentadas em sistema próprio da ARES-PCJ para Contabilidade Regulatória. Esse conjunto – dividido nas dimensões de Eficiência, Universalização, Qualidade, Econômico-financeira e de Contexto – para o município de Iracemápolis é exibido na Gráfico TEC 3.

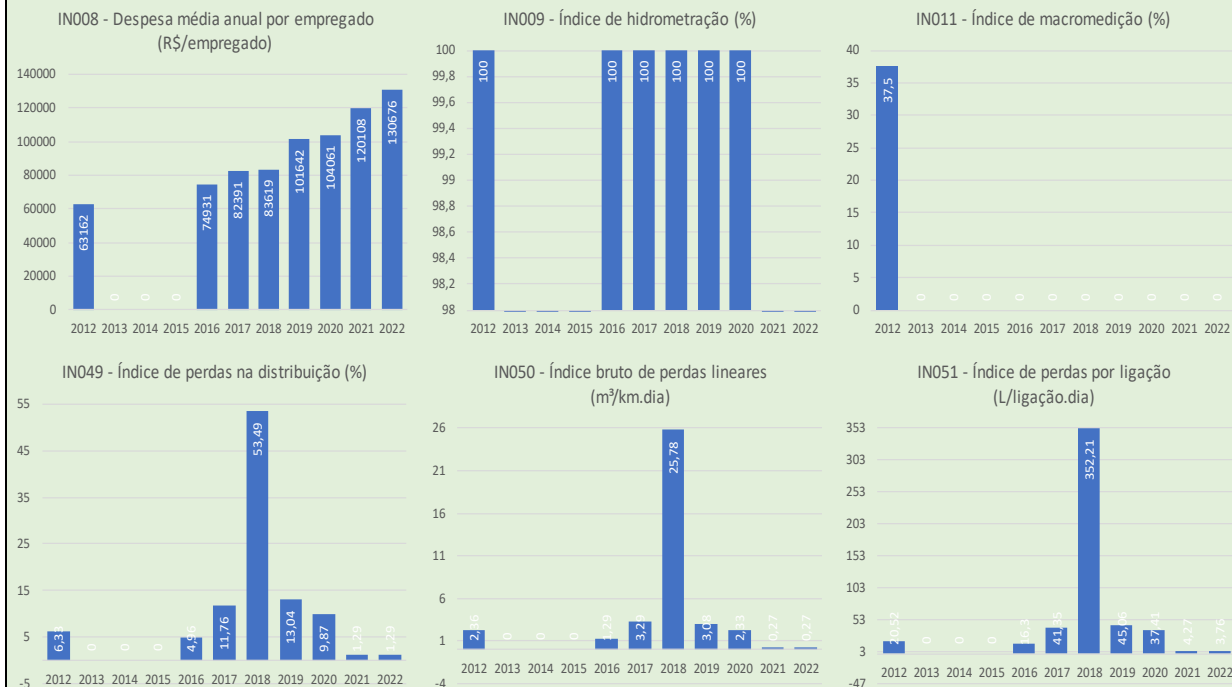


Gráfico TEC 3 – Indicadores do SNIS

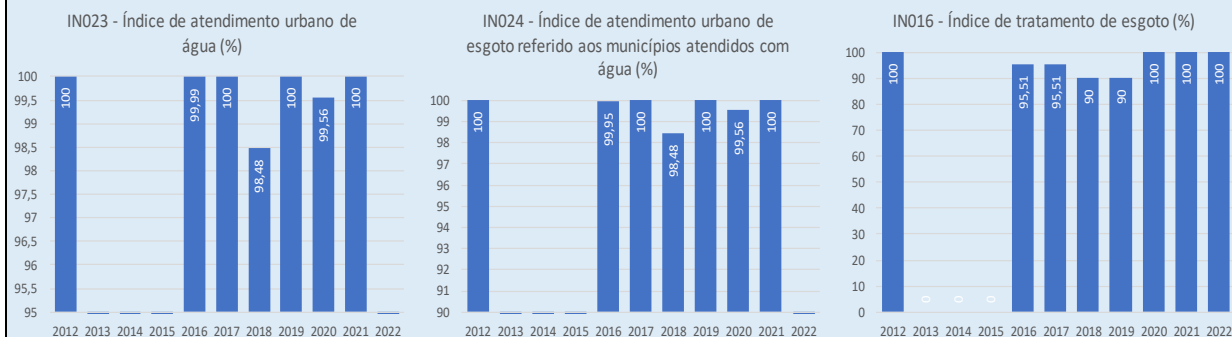
Painel de Indicadores SNIS

Itacemápolis

Dimensão: Eficiência



Dimensão: Universalização



Dimensão: Contexto



Os indicadores de desempenho dos serviços de saneamento ganharam especial importância com a publicação da Portaria MCID nº 788 de 01 de agosto de 2024. Segundo essa normativa:

Art. 1º A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União ficam condicionados ao cumprimento de índice de perda de água na distribuição, nos termos desta Portaria.

Os indicadores índice de perdas na distribuição (IN049) e índice de perdas por ligação (IN051), constantes no SNIS, foram adotados pela Portaria para fins de comprovação do cumprimento de padrões, com valores indicados na Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9 - Valores de índice de perdas indicados na Portaria MCID nº 788/2024.

Ano	Índice de Perda (%)	Litros/Ligação/Dia
Até 2025	≤ 35%	≤ 303,0
2026-2032	≤ 30%	≤ 263,0
A partir de 2033	≤ 25%	≤ 216,0

Em 2023, o SNIS encerrou suas atividades com a coleta de informações da prestação dos serviços de todos os componentes do saneamento básico. A partir de 2024, o SINISA entrou em atividade como o Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico, dando continuidade ao legado do SNIS.

3.4. PLANEJAMENTO

3.4.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Iracemápolis foi elaborado pela empresa EQUI Saneamento Ambiental Ltda., com horizonte de projeto de 20 anos (2012 a 2032), considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços, principalmente em termos do tratamento de esgoto. Nas Tabelas 1 e 2 são apresentadas as principais metas do PMSB de Iracemápolis, para água e esgoto.

Tabela TEC 10: Investimentos previstos no PMSB 2023.

	Curto Prazo (2013 a 2016)	Médio Prazo (2017 a 2031)	Longo Prazo (2032 a 2033)	TOTAL
Esgotamento sanitário	R\$ 3.110.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 10.050.000	R\$ 16.660.000,00
Abastecimento de água	R\$ 1.790.000,00	R\$ 2.870.000,00	800.000,00	R\$ 5.460.000,00

Na Tabela TEC 11 estão descritas as observações sobre a evolução da conclusão dos investimentos previstos para o SAA no PMSB, informadas pelo prestador.

Tabela TEC 11: Evolução das atividades de investimentos previstos para o SAA no PMSB

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	OBSERVAÇÃO (ABRIL 2025)
CURTO PRAZO (2013-2016)			
1.1	Executar obras de melhorias na Represa Municipal.	Realizado	Rede elétrica / bombas flutuantes
1.2	Executar obras de melhorias na elevatória de água bruta EEAB - 01	Realizado	Instalação de alambrado
1.3	Executar obras de melhorias na elevatória de água bruta - EEAB - 02	Realizado	Instalação de alambrado
1.4	Reformar o prédio da casa de química da ETA - 01	realizado	Realocação de laboratório
1.5	Equipar Laboratórios físico-químico e bacteriológico	Em andamento	Laboratório em funcionamento / em melhoria
1.6	Substituir a utilização do cloro gás por hipoclorito de cálcio	Não realizado	Não se aplica / pastilha
1.7	Implantar macromedidores em 8 pontos do sistema de distribuição de água	Em andamento	Macro medidores adquiridos
1.8	Substituir 2.229 hidrômetros quebrados, parados ou com mais de 10 anos de funcionamento	Em andamento	Realização de O.S sendo realizadas
MÉDIO PRAZO (2017-2020)			
2.1	Implantar central de automação e telemetria do sistema de distribuição de água	Realizado	Software atual
2.2	Substituir 13.600 metros da rede de distribuição e 1.000 ramais de água - 1ª etapa	Não realizado	Pleiteando recursos/investimentos
2.3	Construir Reservatório de distribuição no Setor Morro Azul	Realizado	Reservatório campo verde 2
2.4	Executar obra de implementação da UTR - Unidade de Tratamento de Resíduos das ETA -01 e ETA - 02	Em andamento	Centrífuga/ secagem lodo ETA
LONGO PRAZO (2021 - 2032)			
3.1	Substituir 13.600 metros da rede de distribuição e 1.000 ramais de água - 2ª etapa	Não realizado	Pleiteando recursos/investimentos

Na Tabela TEC 12 estão descritas as observações sobre a evolução da conclusão dos investimentos previstos para o SES no PMSB, informadas pelo prestador.

Tabela TEC 12: Evolução das atividades de investimentos previstos para o SES no PMSB 2023.

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	OBSERVAÇÃO (ABRIL 2025)
CURTO PRAZO (2013-2016)			
1.1	Elaborar cadastro pormenorizado do sistema coletor de esgoto	Realizado	Cadastro geral das redes e abastecimento
1.2	Urbanizar área da estação de tratamento de esgoto	Não se aplica	ETE's compacta e lagoa facultativa localizada em área rural
1.3	Construir e equipar laboratório de monitoramento da ETE	Em andamento	Aquisição de equipamento
MÉDIO PRAZO (2017-2020)			
2.1	Executar obras de reforma e ampliação das elevatórias de esgoto - 1ª etapa	Realizado	Construção EEEB bairro nova Iracemápolis
2.2	Executar obras de reforma e ampliação das elevatórias de esgoto - 2ª etapa	Em andamento	Construir elevatória para direcionar parte do efluente do município para ETE compacta MERCEDEZ/GWM.
LONGO PRAZO (2021 - 2032)			
3.1	Executar obras de ampliação da estação de tratamento de esgoto - 1ª etapa	Não realizado	-
3.2	Executar obras de ampliação da estação de tratamento de esgoto - 2ª etapa	Não realizado	-

3.4.2. PROGRAMA DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS

Na Tabela TEC 13 estão descritas as observações sobre a evolução da conclusão dos investimentos Redução e Controle de Perdas no PMSB 2023, informadas pelo prestador.

Tabela TEC 13: Evolução das atividades de investimentos previstos para Redução e Controle de Perdas no PMSB.

ITEM	ATIVIDADE	STATUS	OBSERVAÇÃO (ABRIL 2025)
1.1	Elaborar projeto de redimensionamento da elevatória de água bruta – EEAB-02.	Realizado	Construção adutora água bruta captação represas Boa Vista
1.2	Implantar dispositivos de macromedição em 10 pontos dos sistema de distribuição.	Em andamento	Processo de compra e instalação
1.3	Implantar projeto de substituição de 2.229 hidrômetros quebrados, parados ou acima de 10 anos de uso.	Em andamento	Projeção de troca de 2.500 hidrômetros até dezembro de 2025
1.4	Substituir 13.600 metros de redes de distribuição de água e aproximadamente 1.000 ramais domiciliares de água.	Não realizado	Pleiteando recursos/investimentos
1.5	Construir reservatório com capacidade de 500 m3, no setor Morro Azul.	Não realizado	Morro azul abastecido por reservatório cidade nova e campo verde
1.6	Executar obras de melhorias na Represa Municipal (urbanização, reflorestamento de mata ciliar e desassoreamento da represa).	Realizado	Limpeza de canal (nascente)
1.7	Implantar programa de educação ambiental para conscientização do uso racional dos recursos hídricos.	Em andamento	Realização de programas e publicidade do uso consciente de água

3.5. INVESTIMENTOS

3.5.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS REALIZADOS

Nas últimas revisões tarifárias do município de Iracemápolis, foram previstos 9 grupos de investimentos, conforme apresentado na Tabela TEC 14, com aprovação de um montante de R\$ 2.959.230,00, sendo R\$464.845,70 em recursos próprios e R\$2.557.384,30 em recursos externos. Cabe ressaltar que todos os investimentos previstos foram executados.

Tabela TEC 14 – Acompanhamento da execução dos investimentos previstos nas últimas revisões tarifárias.

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez. 2022)		EXECUÇÃO FÍSICA % (mar 25)	SITUAÇÃO
		INÍCIO	FIM		
4.1.1	Instalação de Alambrado nas Estruturas de Saneamento	09/03/2023	10/06/2023	100%	Realizado
4.1.2	Extensão de Rede Elétrica na Represa Municipal	20/03/2023	20/04/2023	100%	Realizado
4.1.3	Dragagem da ETE	01/05/2023	01/07/2023	100%	Realizado
4.1.4	Reservatório	01/05/2023	01/08/2023	100%	Realizado
4.1.5	Projeto Adutora Represa Municipal	01/05/2023	01/08/2023	100%	Realizado
4.1.6	Projeto de Captação Superficial Ribeirão Roseira	01/04/2023	01/07/2023	100%	Realizado
4.1.7	Manutenção de bombas e peças	01/04/2023	01/04/2024	100%	Realizado
4.1.8	Sistema de Telemetria	01/12/2022	01/12/2024	100%	Realizado
4.1.9	Serviço de Serralheira	01/03/2023	01/03/2024	100%	Realizado

3.5.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS REALIZADOS

Ademais, foi executado um investimento não previsto, conforme apresentado na Tabela TEC 15.

Tabela TEC 15 – Acompanhamento da execução dos investimentos executados e não previstos na última revisão tarifária

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez 2024)		EXECUÇÃO FÍSICA (mar 25)	SITUAÇÃO
		INÍCIO	FIM		
4.2.1	Aditivo nova ETA 03	-	01/07/2025	82%	Em andamento

3.5.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Por fim, foi previsto um investimento para o próximo período, referente à nova ETA 03.

Tabela TEC 16 – Previsão de investimentos para o próximo período

ITEM	INVESTIMENTOS	CRONOGRAMA PREVISTO (dez 2024)		EXECUÇÃO FÍSICA (mar 25)	SITUAÇÃO
		INÍCIO	FIM		
4.3.6	Compra de 2500 Hidrômetros para substituição/novas ligações	01/12/2024	01/12/2025	20%	Em andamento

3.5.4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - INVESTIMENTOS PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA



Figura TEC 3 – Instalação de alambrado nas estruturas de saneamento



Figura TEC 4 – Dragagem da ETE

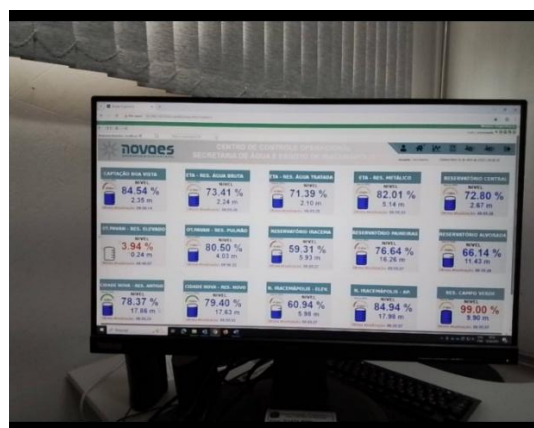
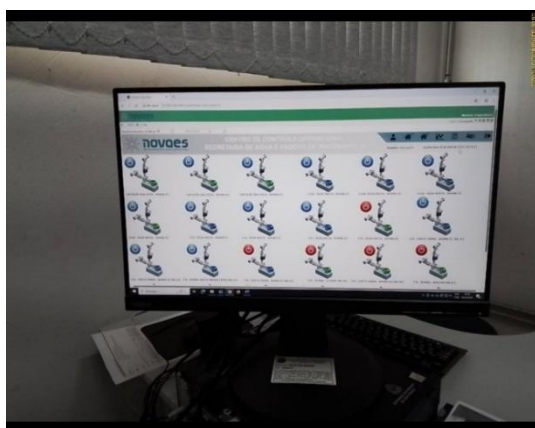


Figura TEC 5 – Sistema de Telemetria



Figura TEC 6 – Implantação de rede elétrica na Represa Municipal



Figura TEC 7 – Projeto de captação superficial – Ribeirão Roseira

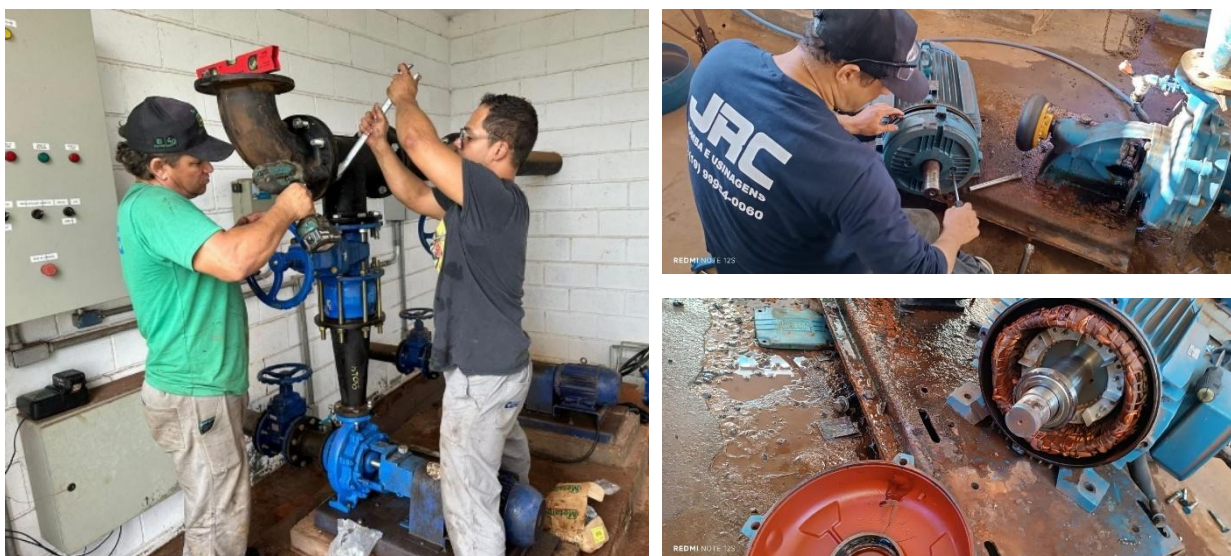


Figura TEC 8 – Manutenção de motobombas e peças



Figura TEC 9 – Reservatório 200m³

3.5.5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NA ÚLTIMA REVISÃO TARIFÁRIA



Figura TEC 10 – Nova ETA

3.5.6. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 24 MESES.

Este item apresenta os investimentos planejados para o próximo ciclo tarifário de 24 meses. Esses investimentos serão financiados com recursos próprios provenientes da arrecadação tarifária. Com base na análise técnica dos documentos apresentados pelo prestador, o DAE Iracemápolis prevê investir um total de R\$ 222.250,00, integralmente com recursos próprios. Os detalhes desse investimento estão apresentados na Tabela TEC 17.

Tabela TEC 17 – Investimentos projetados para o próximo ciclo tarifário (24 meses)

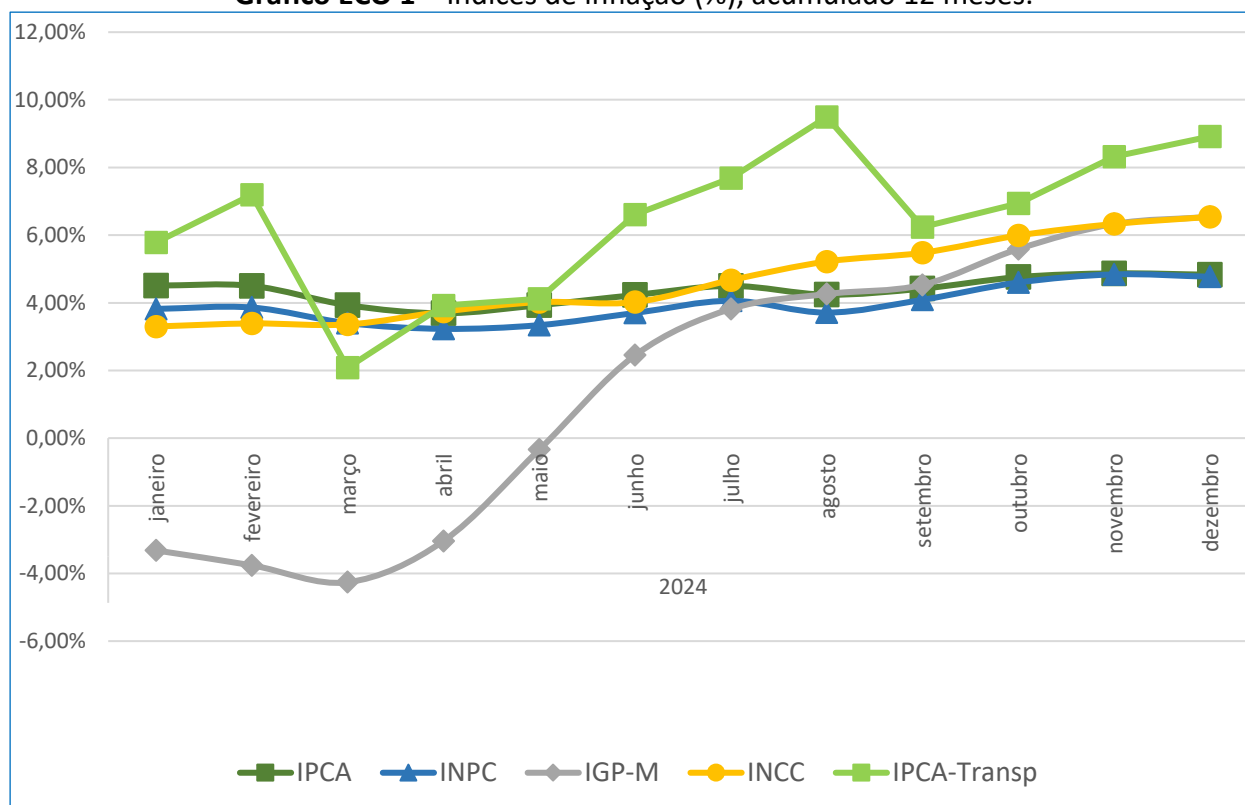
ITEM	INVESTIMENTO	CRONOGRAMA PREVISTO (abr. 2025)		EXECUÇÃO FÍSICA (abr. 2025)	RECURSOS		
		INÍCIO	FIM		EXTRA	PRÓPRIOS	TOTAL
4.3.6	Compra de 2500 Hidrômetros para substituição/novas ligações	01/01/2024	01/01/2025	20%	-	222.250,00	222.250,00

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses.

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Acumulado 12 meses
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,83%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,77%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	6,54%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Disponibilidade Interna (FGV)	6,54%
IPCA-SP – Transp. (Combustíveis – Veículos)	8,92%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

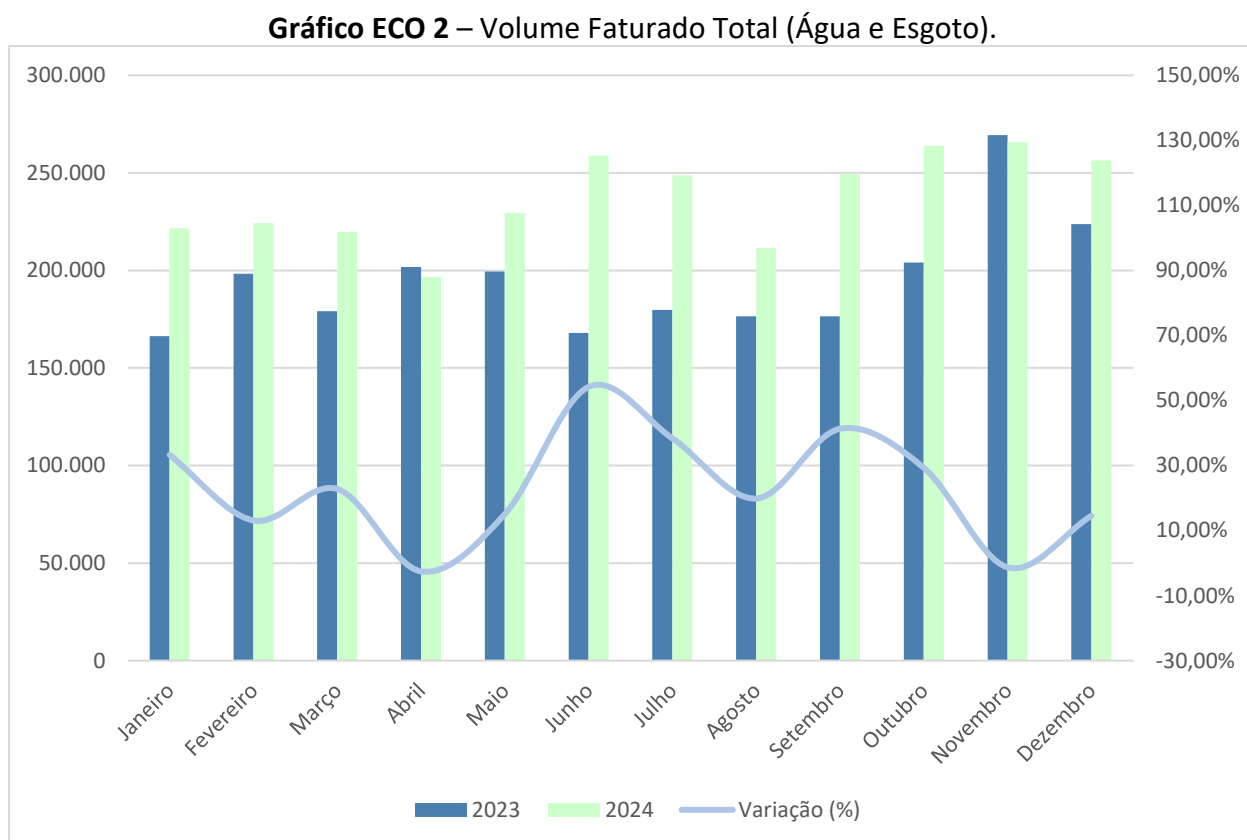
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do DAE Itacemápolis no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados de janeiro/2024 a dezembro/2024 com os valores de janeiro/2023 a dezembro/2023, uma variação positiva de 21,50%. Não houve retorno do prestador sobre as justificativas dessa variação, entretanto, entendemos essa variação ocorreu com a melhora na gestão da medição do volume faturado, em função da implantação do novo sistema de gestão comercial (CEBI), no qual, corrigiu os erros constantes no antigo sistema.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto, e no final a justificativa em relação da variação positiva, tanto no Volume Faturado, quanto no Faturamento.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do DAE Iracemápolis, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de janeiro/2024 a dezembro/2024 com os valores de janeiro/2023 a dezembro/2023, foi de 21,46%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).

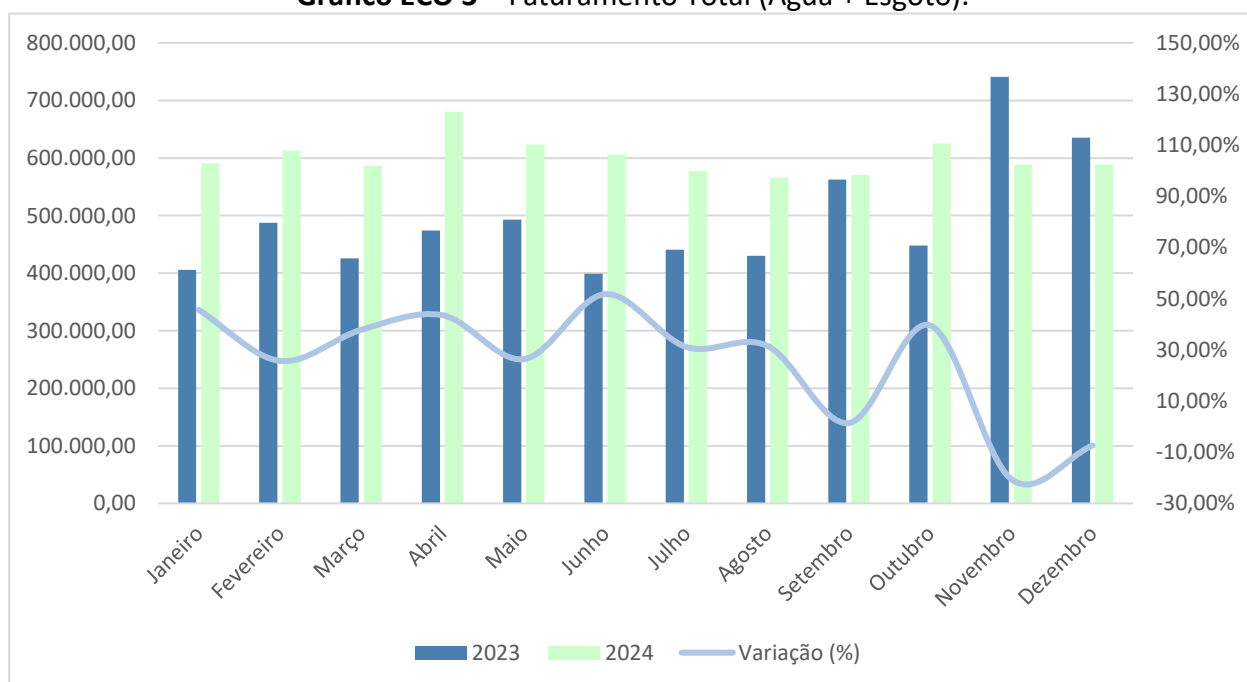


Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento.

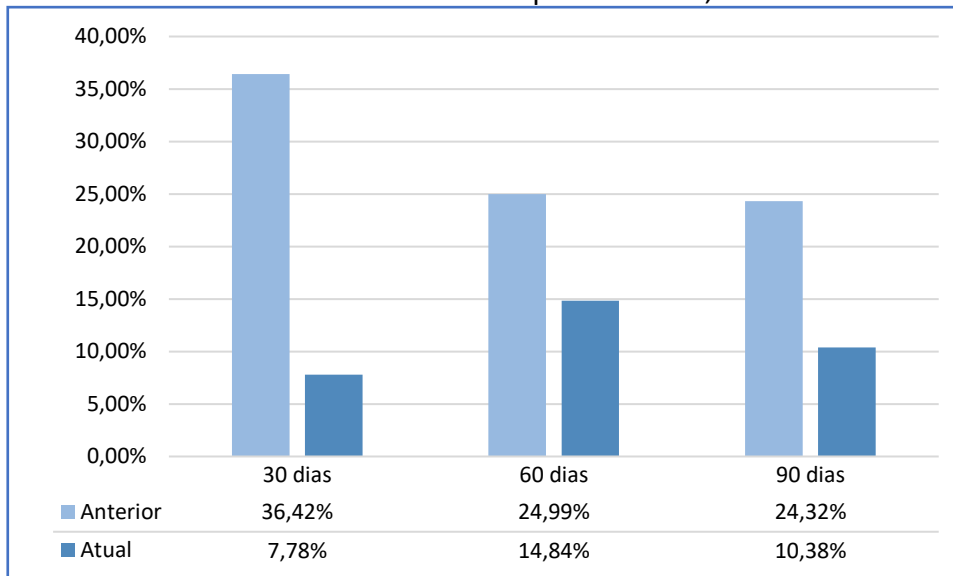
Faturamento		jan/23 - dez/23	jan/24 - dez/24	var %
Residencial	água	2.833.964,26	3.413.584,55	20,45%
	esgoto	1.979.849,58	2.454.363,41	23,97%
	total resid.	4.813.813,84	5.867.947,96	21,90%
	part. % total	81,00%	81,29%	
Comercial	água	289.721,07	331.389,59	14,38%
	esgoto	202.257,93	231.985,45	14,70%
	total com.	491.979,00	563.375,04	14,51%
	part. % total	8,28%	7,80%	
Industrial	água	353.170,99	443.983,82	25,71%
	esgoto	247.221,46	310.793,85	25,71%
	total ind.	600.392,45	754.777,67	25,71%
	part. % total	10,10%	10,46%	
Pública	água	21.325,95	18.164,80	-14,82%
	esgoto	14.930,17	13.326,06	-10,74%
	total púb.	36.256,12	31.490,86	-13,14%
	part. % total	0,61%	0,44%	
Social	água	397,83	365,54	-8,12%
	esgoto	278,17	262,05	-5,80%
	total soc.	676,00	627,59	-7,16%
	part. % total	0,01%	0,01%	
Demais	água	-	3,00	-100,00%
	esgoto	-	3,00	-100,00%
	total dem.	-	6,00	-100,00%
	part. % total	0,00%	0,00%	
		5.943.111	7.218.219	21,46%

De forma geral o faturamento teve aumento de 36,69% no período em análise. Verifica-se a participação majoritária da categoria Residencial no faturamento do DAE Iracemápolis.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

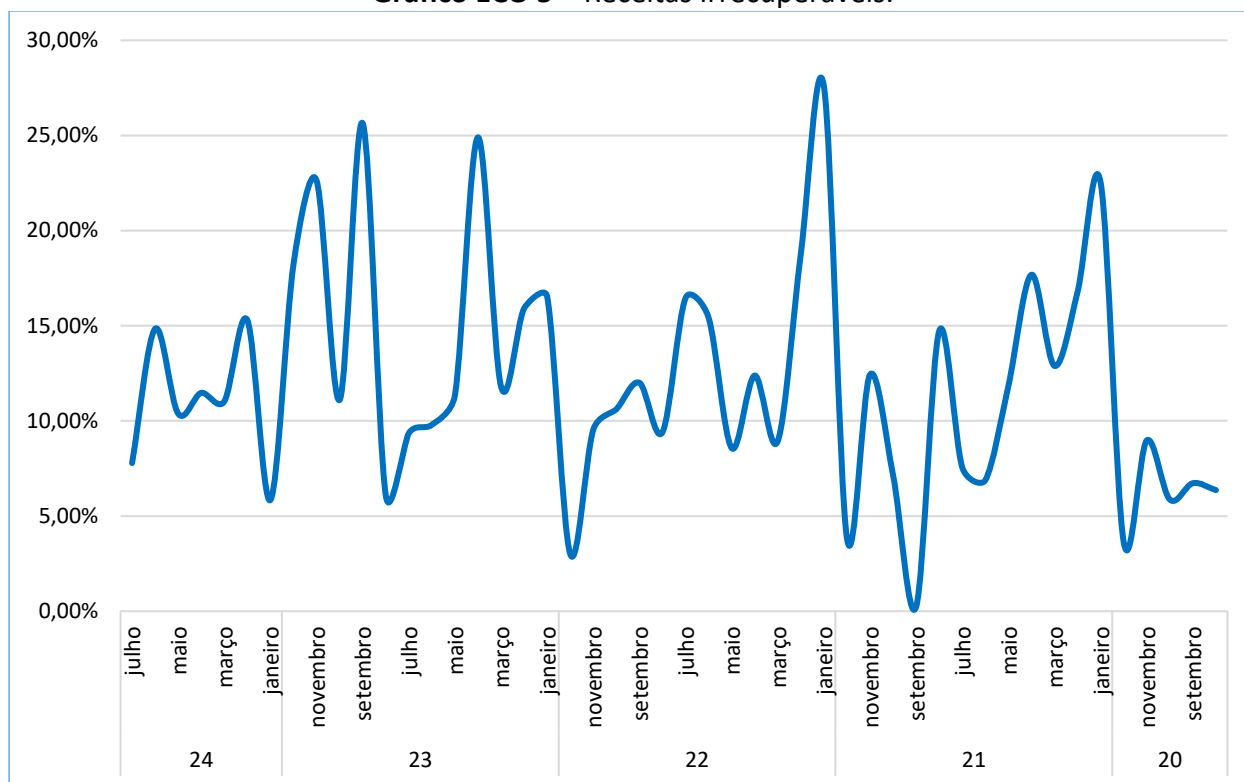
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador. Verifica-se que houve uma redução da inadimplência em 30 e 90 dias, em função na mudança do sistema de gestão comercial.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado, que apesar da instabilidade nos primeiros anos e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis.



4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do DAE Iracemápolis. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

Trata-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O Gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.

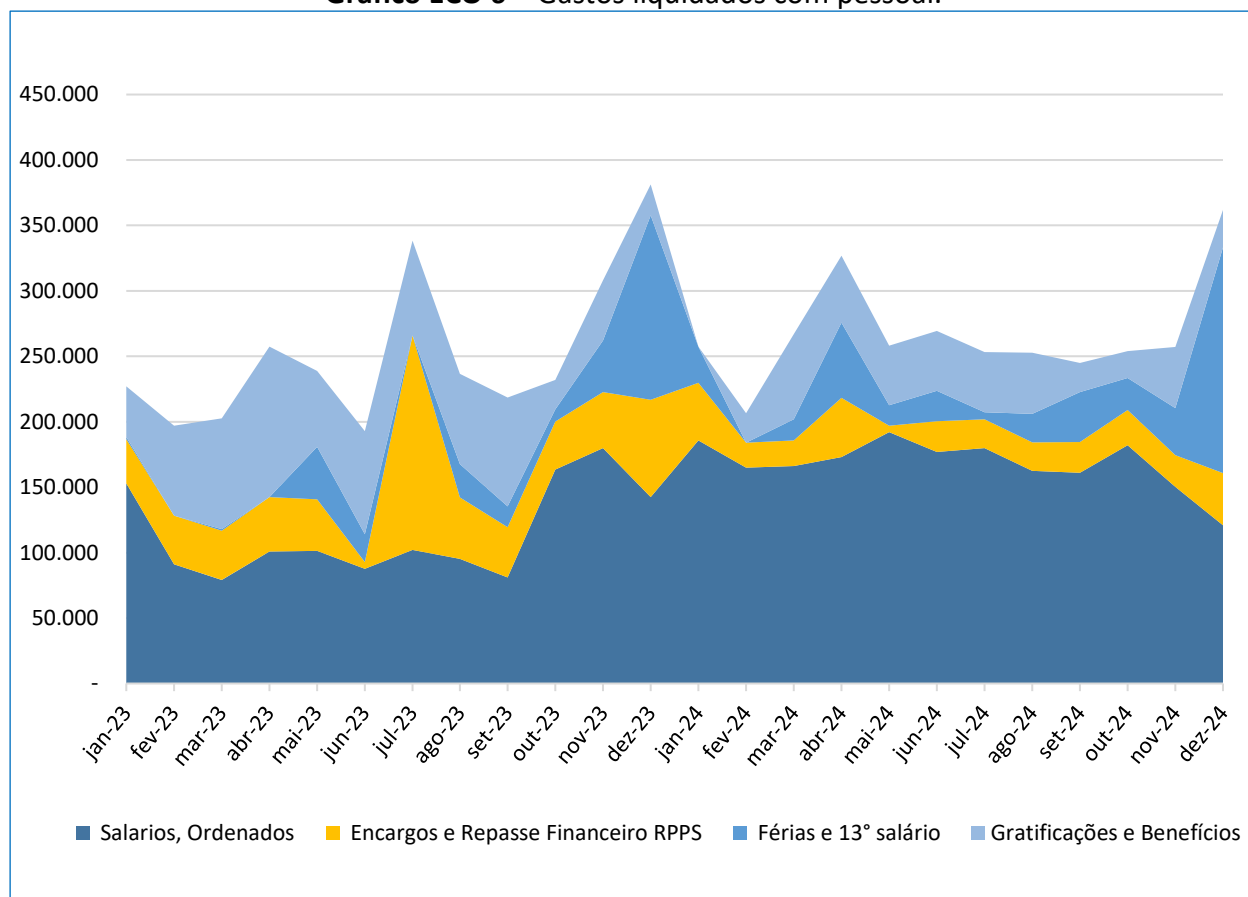


Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

SUBITENS PESSOAL	2023	2024	var. %
Salários e Ordenados	1.377.048,18	2.015.594,51	46,37%
Encargos e Repasse Financeiro RPPS	597.739,73	313.867,50	-47,49%
Férias e 13º salário	295.316,05	438.761,76	48,57%
Gratificações e Benefícios	759.933,24	440.985,50	-41,97%
Total	3.030.037,20	3.209.209,27	5,91%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. Verifica-se as oscilações dadas pelo o 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício. Dessa forma, conforme informado pelo prestador, as variações acima são oriundas de novas contratações de colaboradores e realocações de lançamentos contábeis. Entretanto, consideramos o percentual final de 5,91% de acréscimo dentro de uma normalidade.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.

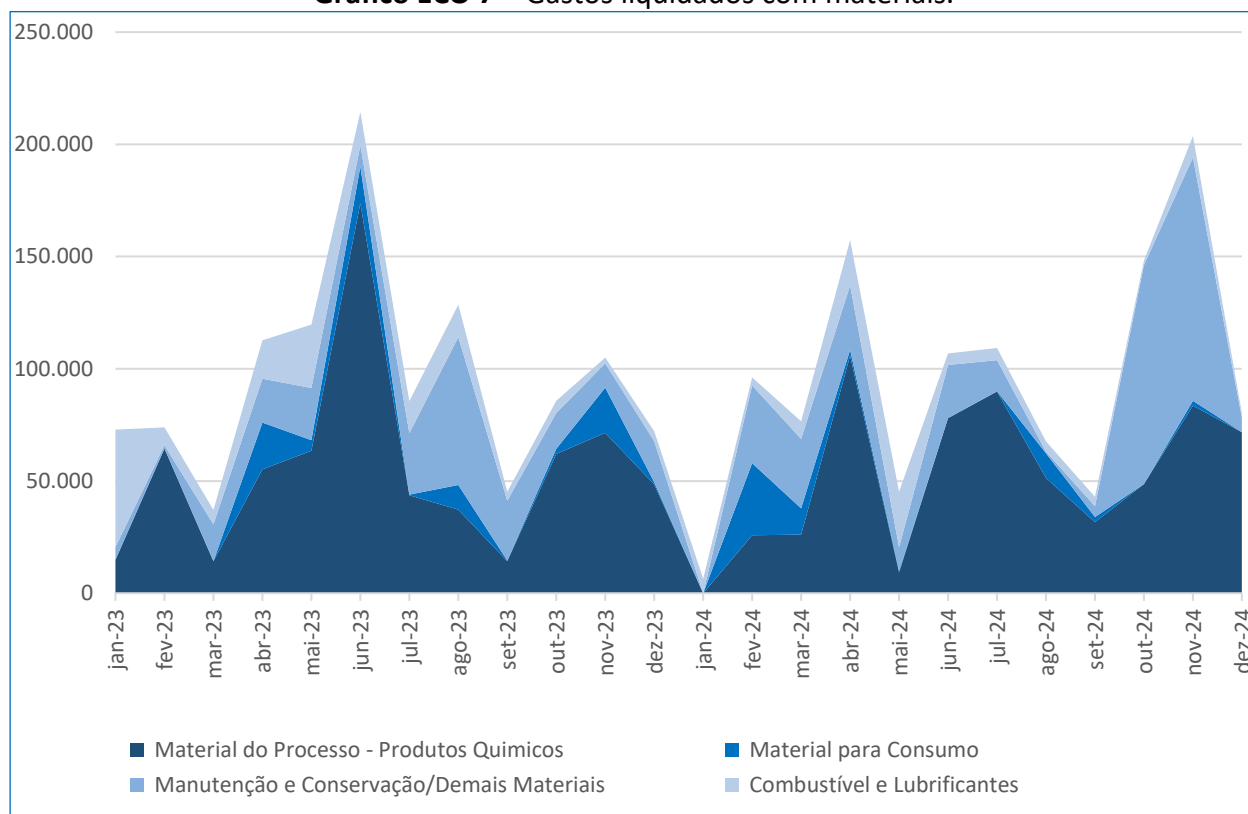


Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com materiais.

SUBITENS DE MATERIAIS	2023	2024	var. %
Material do Processo - Produtos Químicos	663.329,80	622.075,04	-6,22%
Material para Consumo	76.562,27	62.571,66	-18,27%
Manutenção e Conservação/Demais Materiais	241.149,52	360.494,78	49,49%
Manutenção e Conservação/Demais Materiais	171.744,43	95.852,10	-44,19%
Total	1.152.786,02	1.140.993,58	-1,02%

Na comparação dos valores acumulados no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma variação negativa de -1,02%. Considerando o histórico da rubrica, entendemos como dentro de uma normalidade a redução nos gastos entre os períodos. Dessa forma, a Autarquia demonstra controle na Gestão dessa rubrica.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

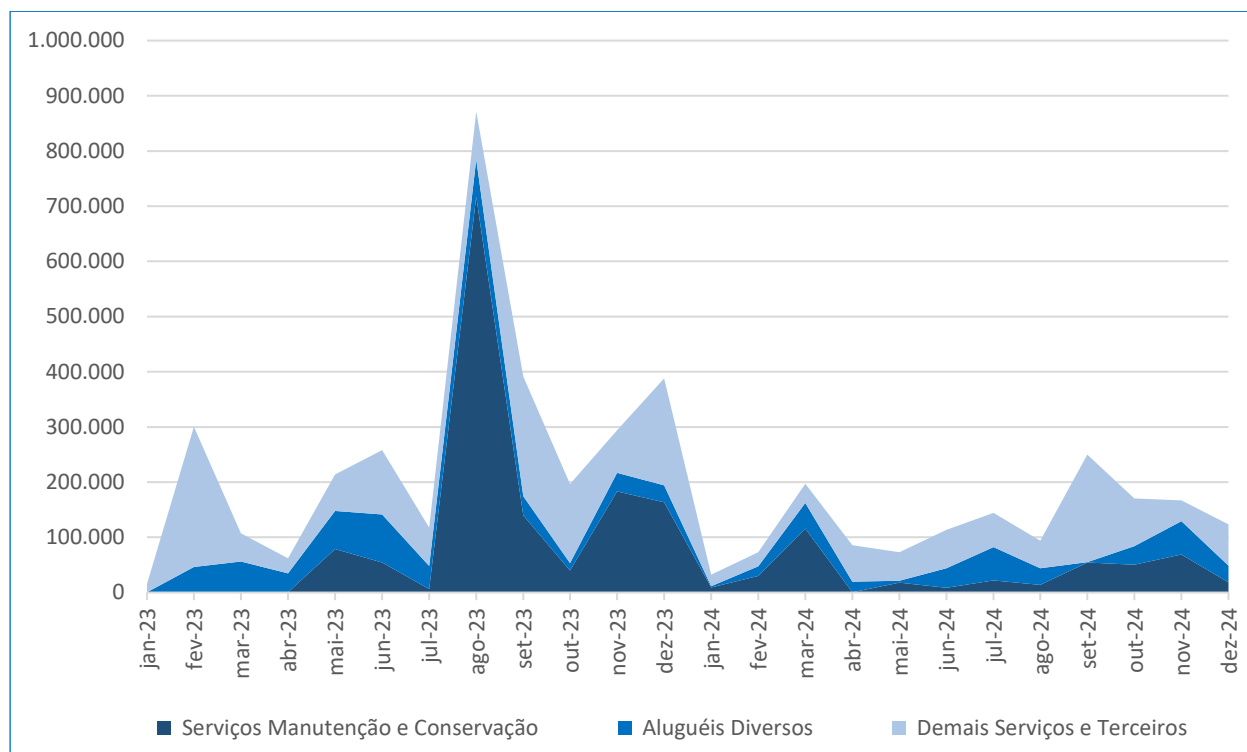


Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

SUBITENS DE TERCEIROS	2023	2024	var. %
Serviços de Terceiros (subitem)	1.384.750,40	410.778,73	-70,34%
Manutenção e Conservação	513.192,65	338.834,13	-33,98%
Demais Serviços e Terceiros	1.318.714,88	772.959,23	-41,39%
Total	3.216.657,93	1.522.572,09	-52,67%

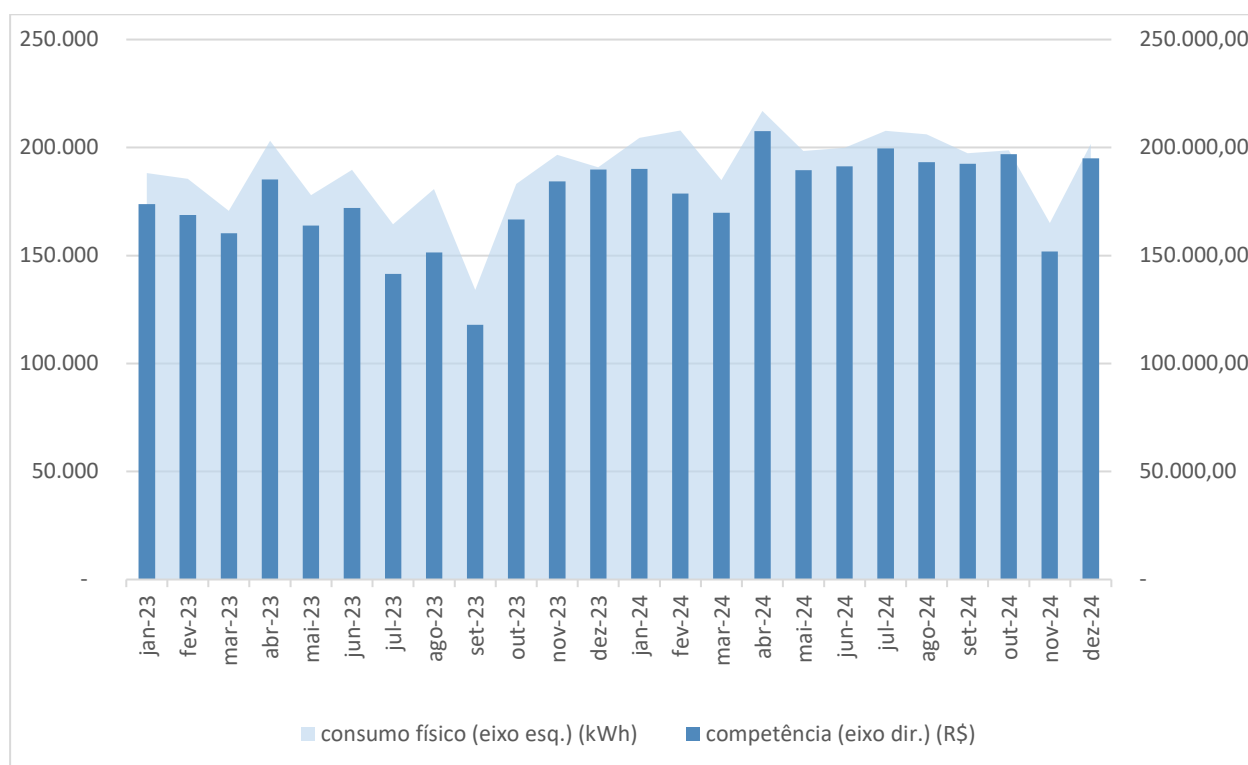
Observa-se uma variação negativa de -52,67% nos gastos com serviços de terceiros na comparação dos valores acumulados no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 em relação aos valores apurados nos doze meses anteriores, nota-se uma variação considerável, em função do montante envolvido, nos subitens Serviços de Terceiros e Demais Serviços de Terceiros.

Segundo prestador, ocorreram redução nos gastos com manutenção de veículos e investimentos em troca das bombas, evitando o gasto com manutenção e consequentemente dispensando os aluguéis de geradores. Isso, somado a eventos que ocorreram no primeiro período (2023) e não se repetiram último.

4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados as despesas liquidadas (R\$) no período de janeiro/2023 a dezembro/2024.

Gráfico ECO 9 – Consumo e Competência com Energia Elétrica



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação do DAE Iracemápolis, e o funcionamento administrativo da Operação. Na comparação do acumulado de jan/2024 a dez/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um acréscimo de 10,35%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de jan/2024 a dez/2024 em relação aos doze meses anteriores, observa-se um acréscimo de 14,19%.

O aumento na conta de energia é explicado, em parte, pelo reajuste tarifário aplicado pela concessionária de energia elétrica, bem como, a aplicação das respectivas bandeiras tarifárias.

4.3. FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

As fiscalizações realizadas se dividem em fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços (Comercial) e fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro.

No DAE Iracemápolis as fiscalizações foram realizadas em maio de 2024 com a expedição dos respectivos relatórios e Auto de notificação.

4.3.1. FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (COMERCIAL)

Foram realizadas inspeções na área de atendimento presencial e no setor comercial do DAE Iracemápolis para verificar a conformidade dos procedimentos e documentos com a Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014.

A fiscalização resultou em achados de 13 (treze) Não Conformidades apontadas no relatório de fiscalização n.º 75/2024 e notificadas conforme Auto de Notificação n.º 72/2024, conforme abaixo.

Tabela ECO 6 – Relação das Não Conformidades (NC).

SUBSISTEMA	CÓDIGO NC	DESCRIÇÃO NC	STATUS
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.10	Não dispor de atendimento preferencial	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.12	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação dos serviços no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.13	Não dar publicidade da tabela de preços públicos	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.15	Não realizar notificação/comunicação para mudança de categoria	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.17	Não realizar a formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.19	Realizar leitura com período não regular (inferior a 27 dias ou superior a 33 dias)	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.21	Não oferecer 6 datas de vencimento da fatura	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.25	Não realizar a comunicação ao usuário dos motivos do corte do fornecimento e condições para religação	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.28	Não comunicar à ARES interrupções no abastecimento de água	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.32	Não disponibilizar Código de Defesa do Consumidor dos serviços no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.33	Não disponibilizar Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.35	Não disponibilizar Resolução ARES-PCJ n.º 50/2014 no atendimento ao usuário	Baixado
Condições Gerais - Iracemápolis	CG-9.36	Não disponibilizar à ARES-PCJ relatório contendo informações sobre o número de reclamações, agrupadas mensalmente por motivo	Baixado

4.3.2. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O objetivo da fiscalização e acompanhamento econômico-financeiro é verificar o cumprimento da aplicação da estrutura tarifária atual do prestador de serviços definida em Resolução da Agência, e o acompanhamento das questões voltadas às perdas financeiras, tarifa social e o envio periódico de informações à Agência Reguladora por meio do sistema de gestão regulatória.

A referida fiscalização resultou em recomendações ao prestador de serviços, conforme relatório de fiscalização n.º 08/2024:

- É necessário que o DAE Iracemápolis, mantenha atualizado as informações no Sistema de Gestão Regulatória - SONAR.
- Intensifique a divulgação e gestão no processo de cadastro da Tarifa Social, visto o baixo volume apresentado;
- Criar Política de Controle de Inadimplência, bem como, operacionalizar a prática de suspensão de fornecimento de água por falta de pagamento, respeitando as regras e prazos existentes na Resolução ARES-PCJ nº 50/2014.
- Rever o processo sobre a cobrança de Ligação de Esgoto para novos usuários, não foram apresentadas cobrança referente ao serviço, no qual, informaram que o serviço é realizado pelo usuário. Conforme resolução ARESPCJ nº 50/2014 esse tipo de serviço deve ter procedimentos definidos pelo prestador, no qual, a realização e cobrança deve ser contemplada integralmente pelo Prestador de Serviço.

4.4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Atual (GMA) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

4.4.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do DAE Iracemápolis inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	Abr/25 Mar/27	
REAJUSTE	Abr/26 Mar/27	

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas. O planejamento se refere ao período iniciado em abril/25 e concluído em março/27.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de abril/2026.

4.5. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM_T). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de abril/2024 a março/2025. Sendo que:

a) Tarifa Média Praticada (TMP)

TMP =	RT
	VF

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

b) Gasto Médio Total (GM_T)

GM _T =	GM _E + GM _I
-------------------	-----------------------------------

Onde:

GM_T = Gasto Médio Total coberto com tarifas

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GM_I = Gasto Médio de Investimentos

• Gasto Médio de Exploração - GM_E

GM _E =	GEX + APP - OR
	VF

Onde:

GM_E = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

GEX = Gasto de Exploração

APP = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

OR = Outras Receitas

VF = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos (GM_i)**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

GM_i = Gasto Médio de Investimentos

IRP = Investimentos com Recursos Próprios

IRX = Investimentos com Recursos Externos

REI = Recursos Externos para Investimentos

VF = Volume Faturado

c) Defasagem Tarifária (DT)

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left(\frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária

GM_T = Gasto Médio Total

TMP = Tarifa Média Praticada

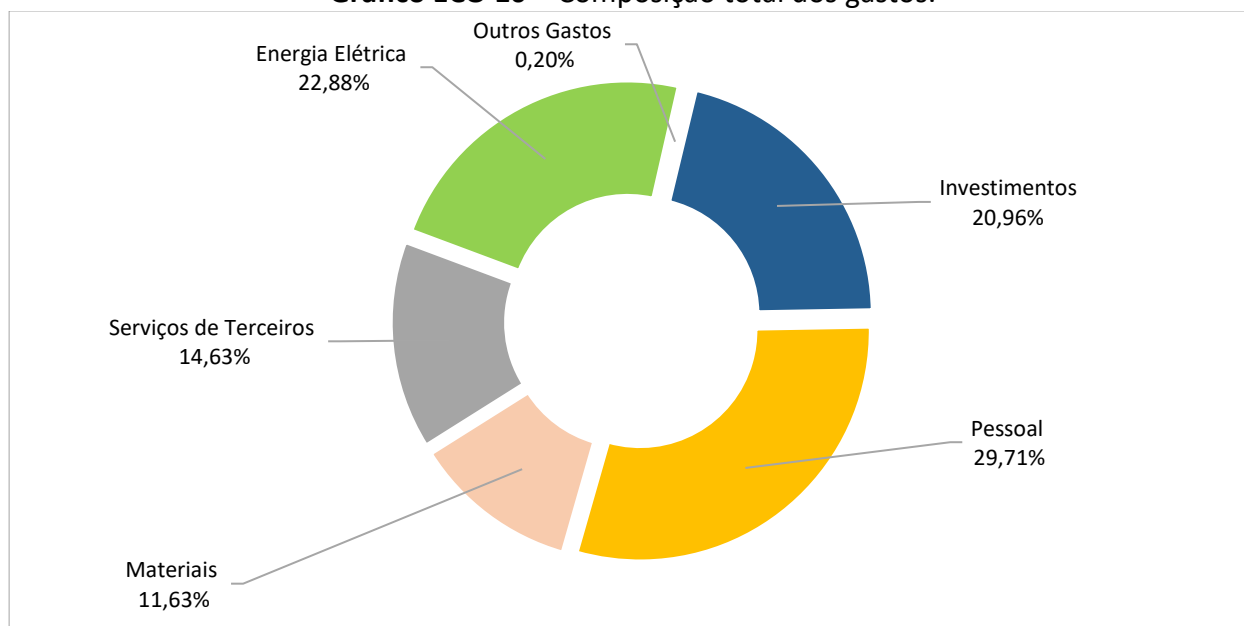
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **abril/2024 a março/2025**.

Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM_T)

ITEM	SUBITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	7.235.756,41	A
VF	VOLUME FATURADO	2.907.107	B
GEX	Pessoal	3.304.452,83	C1
	Materiais	1.293.422,04	C2
	Serviços de Terceiros	1.626.743,45	C3
	Energia Elétrica	2.544.406,13	C4
	Outros Gastos	21.723,47	C5
TOTAL GEX		8.790.747,92	C
APP	Amortização de Dívidas	0,00	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	D3
TOTAL APP		0,00	D
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	362.888,71	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	1.968.345,64	F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0	G
OR	OUTRAS RECEITAS	79.568,56	H
GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM _E		2,9965	(C + D - H) / B
GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM _I		0,8019	(E + F - G) / B
GASTO MÉDIO TOTAL (GM _T)		3,7984	GM _E + GM _I
TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)		2,4890	A/B
DEFASAGEM TARIFÁRIA		52,61%	(GMT/TMP-1)*100

Considerando todos os dados demonstrados verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 52,61% (cinquenta e dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 10 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 10 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, temos, investimentos totais, realizados tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.6. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

O prestador apresentou projeções para o período de **24 meses, abril/2025 a março/2027**, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

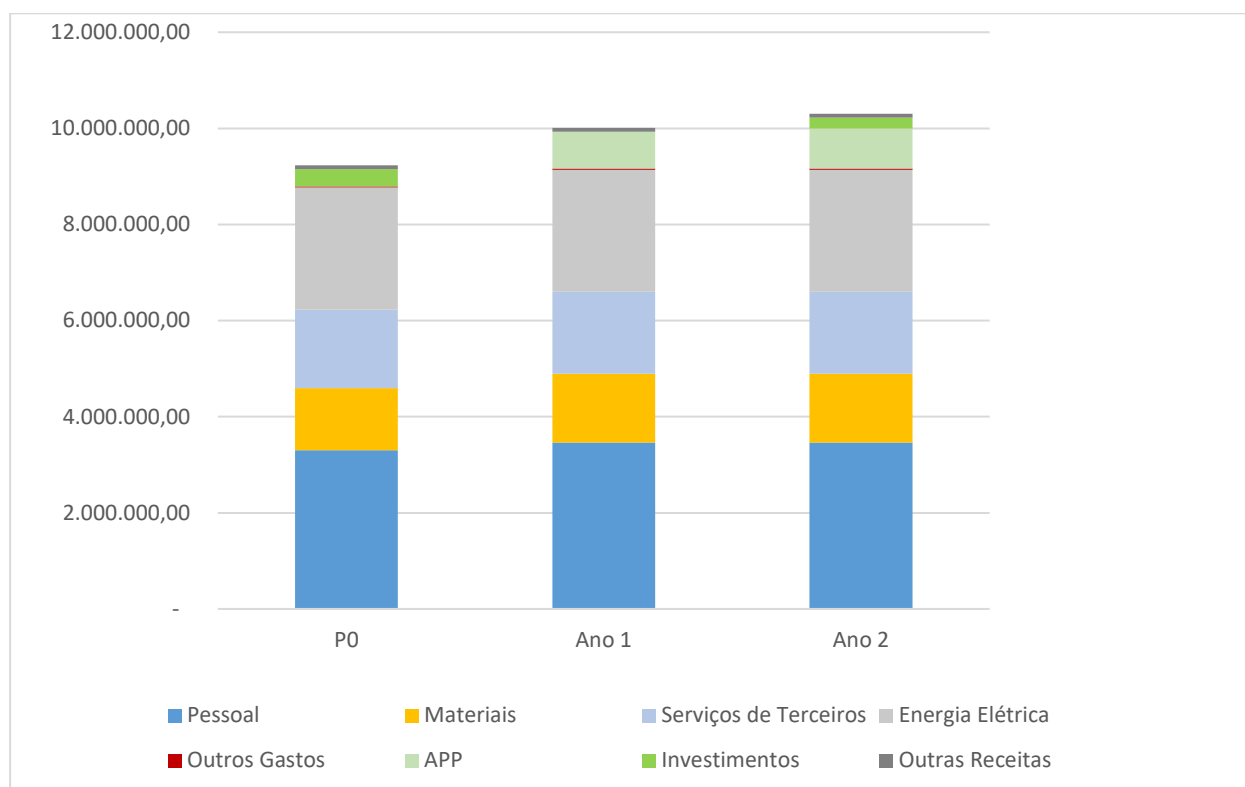
O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas rol de contas regulatórias (projetado).

		P ₀	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUB-ITEM	abril/24 - março/25	abril/25 - março/26	abril/26 - março/27
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	7.235.756,41	7.271.935,20	7.271.935,20
VF	VOLUME FATURADO	2.907.107,47	2.921.643	2.921.643
GEX	Pessoal	3.304.452,83	3.462.075,23	3.462.075,23
	Materiais	1.293.422,04	1.429.252,37	1.429.252,37
	Serviços de Terceiros	1.626.743,45	1.705.315,16	1.705.315,16
	Energia Elétrica	2.544.406,13	2.544.406,13	2.544.406,13
	Outros Gastos	21.723,47	22.772,71	22.772,71
TOTAL GEX		8.790.747,92	9.163.821,60	9.163.821,60
APP	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00
	Provisões	0,00	764.385,31	836.019,30
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	0,00	0,00	0,00
TOTAL APP		0,00	764.385,31	836.019,30
IRP	INVESTIMENTOS COM - RECURSOS PRÓPRIOS	362.888,71	0,00	222.250,00
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS	1.968.345,64	0,00	0,00
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OR	OUTRAS RECEITAS	79.568,56	83.411,72	83.411,72
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	0,00
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	0,00

O Gráfico ECO 11, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado, entretanto, podem ocorrer oscilações na realização dos volumes projetados entre o Ano 1 e o Ano 2.

Gráfico ECO 11 – Composição dos gastos.



Destaca-se que no Gráfico ECO 11 constam os investimentos totais, tanto com recursos próprios e quanto com recursos externos.

4.6.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo ciclo tarifário. Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.6.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL:** este é possivelmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando média dos índices inflacionários somados com reposições salariais, bem como, benefícios concedidos que estão refletidos na respectiva rubrica.
- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se o ano de 2024 como valores de referência para análise e projeção dos

maiores itens de gastos. Dessa forma, os valores projetados tiveram como base a média de gastos e considerando índices inflacionários para o próximo período.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomaram-se o ano de 2024 como valores de referência para análise e projeção dos maiores itens de gastos. Dessa forma, os valores projetados tiveram como base a média de gastos e considerando índices inflacionários para o próximo período.
- **ENERGIA ELÉTRICA:** adotou-se, como referência para a projeção a tendência observada de consumo e gastos com de energia elétrica no período em análise, com projeção do reajuste da concessionária e cobrança das bandeiras tarifárias.
- **DEMAIS GASTOS:** este item refere-se a um conjunto relativamente heterogêneo de gastos administrativos. Projetaram-se para o próximo período com atualização aqueles que tendem a se manter.

4.6.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- a. **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS:** este item refere-se aos valores para a redução ou extinção de dívidas. Consideramos a média realizada nos últimos doze meses.
- b. **PROVISÕES:**
 - Receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar, na presente análise foi considerado o percentual de 9,769% de acordo com relatórios apresentados pelo prestador, bem como, o cálculo da Avaliação de Impacto regulatório oriunda da nova estrutura da Tarifa Social apresentada através da resolução ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
- c. **PRECATÓRIOS:** este item trata-se de gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais e indenizações, passíveis de avaliação de eficiência administrativa e pertinência regulatória.

4.6.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico e totalizam R\$ 222.250,00, a serem realizados com recursos próprios.

4.6.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS:** considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.

- **VOLUME FATURADO:** para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período foi considerada a tendência e média dos valores observados no período de análise.
- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR:** este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Esse item tem como propósito captar eventos não planejados, que possam ter efeitos sobre o equilíbrio econômico-financeiro do prestador.

4.6.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN_T) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétrica:

O Parecer Consolidado explicitará as premissas e parâmetros utilizados para cálculo das projeções, considerando critérios para dimensionamento da oferta e da demanda dos serviços, bem como dos gastos, receitas e investimentos necessários.

a) Tarifa Média Necessária – Corrente (TMN_E):

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t \geq 1, 2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t \geq 1, 2)} VF_t}$$

Onde:

TMN_E = Tarifa Média Necessária - Exploração;

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[18.327.643,20 + 1.600.404,60 - 166.823,44 - 0]}{5.843.286}$$

$$TMN_E = \frac{19.761.224,36}{5.843.286}$$

$$TMN_E = 3,3819 \text{ R\$/m}^3$$

b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN_I):

$$TMN_I = \frac{\sum_{(t \geq 1,2)} \frac{IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{t}}{\sum_{(t \geq 1,4)} VF_t}$$

Onde:

TMN_I = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VF_t = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[222.250,00 + 0 - 0 - 0]}{5.843.286}$$

$$TMN_I = \frac{222.250,00}{5.843.286}$$

$$TMN_I = 0,0380 \text{ R\$/m}^3$$

c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN_T):

$$TMN_T = TMN_E + TMN_I$$

Onde:

TMN_T = Tarifa Média Necessária - Total;

TMN_E = Tarifa Média Necessária – Exploração

TMN_I = Tarifa Média Necessária – Investimentos

$$TMN_T = 3,3819 + 0,0380$$

$$TMN_T = 3,4199$$

d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN_T), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de abril/2024 a março/2025 no valor de 2,4890/m³, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left(\frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

IRevT= Índice de Revisão Tarifária

TMN_T= Tarifa Média Necessária Total

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left(\frac{3,4199}{2,4890} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 37,40\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN_T) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual da Revisão apurada é de 37,40% (trinta e sete inteiros e quarenta centésimos por cento).

4.7. PREÇOS PÚBLICOS

Conceitualmente, as tarifas de água e esgoto devem cobrir os gastos com os serviços que são comuns e divisíveis entre todos os usuários, tais como aqueles ligados à operação das captações e ETAs, por exemplo, enquanto os serviços que são claramente exclusivos e individuais (como ligações de água ou mudanças de cavalete, por exemplo) devem ser arcados exclusivamente pelo usuário que os demandam.

Neste sentido, considerando a Resolução ARES-PCJ n.º 423/2022, o prestador de serviços apresentou composição de custos para atualização da Tabela de preços públicos dos demais serviços, que foram validadas durante o processo de cálculo, constando a memória de cálculo nos arquivos da Agência.

4.8. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário do DAE Iracemápolis, após 12 meses da Revisão Tarifária, será utilizada a metodologia definida na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 sendo considerada a Receita Base em dois momentos distintos:

- A Receita Base para Reajuste (P_0) é aquela definida nos doze meses anteriores (P_0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste:

$$RB(P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

$RB(P_0)$ = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB(P_0) = [(18.327.643,20 + 1.413.722,09 + 222.250,00 + 0) - 166.823,44 - 0 - 0]$$

$$RB(P_0) = 19.796.791,85$$

A Receita Base para o reajuste é de R\$ 19.796.791,85 (dezenove milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

4.9. ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA TARIFARIA SOCIAL – RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 592 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Ancorada nas competências regulatórias previstas na Lei federal nº 11.445/2007 e no Decreto federal nº 7.217/2010, a ARES-PCJ editou, no ano de 2018, a Resolução nº 251, sobre a Tarifa

Residencial Social de água e esgoto, tornando obrigatória sua adoção no âmbito dos seus municípios regulados, como também definindo e uniformizando os aspectos essenciais mínimos a serem observados na concessão do benefício.

Por se tratar de Resolução de repercussão geral a todos os municípios regulados pela Agência, a norma passou pelos processos de Consulta e Audiência Públicas que visaram a colher contribuições para o seu aperfeiçoamento, tendo expressiva participação tanto dos entes regulados, como da comunidade interessada no tema em seus aspectos socioeconômicos e regulatórios.

Com a promulgação da Lei Federal nº 14.898/2024, houve a necessidade de aprimoramento e atualização a Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, cujo objeto é aplicação da Tarifa Residencial Social no âmbito dos municípios associados à ARES-PCJ;

Em termos da população-alvo da política, utilizam-se os dados abertos do portal do CadÚnico (<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/>) para formulação de estimativas de quantidades de famílias elegíveis atualmente. A consulta mais recente aponta o número de 822 famílias potenciais beneficiárias (ou seja, com renda domiciliar per capita de até ½ salário-mínimo e cadastro atualizado) no município.

O município de **IRACEMÁPOLIS/SP** já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (março de 2025) tem:

- **1.804** famílias inseridas no Cadastro Único;
- **1.285** famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- **1.023** famílias com renda até ½ salário mínimo; e
- **822** famílias com renda até ½ salário mínimo com o cadastro atualizado.

Em suma, à luz dos novos regramentos trazidos pelo diploma federal, foram assumidas duas premissas principais para cálculo do efeito provável da implementação do desconto:

1. Desconto mínimo cumulativo de 50% na fatura sobre o consumo até 15 m³ e 25% sobre o consumo até 20 m³;
2. Concessão ativa do benefício por meio do cadastramento automático;
3. Consideração de eficácia parcial do cadastramento automático, consistindo em previsão de atingimento de 10% dos potenciais beneficiários no primeiro semestre ciclo, e 30% no segundo semestre, 40% no terceiro semestre e 50% no último semestre.

Assim, tem-se os respectivos impactos estimados de 0,40% (quarenta centésimos por cento), 1,19 (um inteiro e dezenove centésimos por cento), 1,59% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) e 1,99% (um inteiro e noventa e nove centésimos por cento), em relação às receitas tarifárias da Companhia.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Revisão de 37,40% (trinta e sete inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Atualização, de acordo com a composição de custos apresentada pelo Prestador, dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Atender aos apontamentos da fiscalização;
- b) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar, conforme previsto na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.
- c) Atender a Resolução ARES-PCJ Nº 592 de 03 de dezembro de 2024, bem como, providenciar os respectivos cadastramentos das unidades consumidoras elegíveis ao benefício.
- d) Continuar organizando suas ações dentro dos cronogramas estabelecidos para assegurar o cumprimento adequados do planejamento e a execução eficiente dos investimentos previstos
- e) Realizar a correção das não conformidades pendentes, em especial, as que estão no CAC 19/2019.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Iracemápolis, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Iracemápolis, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de revisão das Tarifas de Água e Esgoto e de reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo DAE Iracemápolis em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Iracemápolis.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o DAE Iracemápolis afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o DAE Iracemápolis deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Iracemápolis, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 29 de abril de 2025.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

ANEXO I – DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	166.349	-	221.671	-0,94%	33,26%
Fevereiro	198.305	19,21%	224.253	1,16%	13,09%
Março	179.066	-9,70%	219.863	-1,96%	22,78%
Abril	201.805	12,70%	196.639	-10,56%	-2,56%
Maio	199.380	-1,20%	229.407	16,66%	15,06%
Junho	167.882	-15,80%	258.836	12,83%	54,18%
Julho	179.780	7,09%	248.735	-3,90%	38,36%
Agosto	176.426	-1,87%	211.428	-15,00%	19,84%
Setembro	176.425	0,00%	249.315	17,92%	41,32%
Outubro	204.080	15,68%	263.891	5,85%	29,31%
Novembro	269.281	31,95%	265.749	0,70%	-1,31%
Dezembro	223.768	-16,90%	256.331	-3,54%	14,55%
TOTAL	2.342.547		2.846.117		21,50%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	405.861,89	-	591.146,43	-	45,65%
Fevereiro	487.708,79	20,17%	613.120,90	3,72%	25,71%
Março	425.894,38	-12,67%	587.134,48	-4,24%	37,86%
Abril	473.961,62	11,29%	680.507,14	15,90%	43,58%
Maio	493.009,18	4,02%	623.124,71	-8,43%	26,39%
Junho	399.195,22	-19,03%	605.958,12	-2,75%	51,79%
Julho	440.519,25	10,35%	577.769,95	-4,65%	31,16%
Agosto	430.027,02	-2,38%	565.724,39	-2,08%	31,56%
Setembro	562.545,83	30,82%	570.451,21	0,84%	1,41%
Outubro	448.052,29	-20,35%	625.474,54	9,65%	39,60%
Novembro	740.976,24	65,38%	588.933,67	-5,84%	-20,52%
Dezembro	635.359,70	-14,25%	588.873,58	-0,01%	-7,32%
TOTAL	5.943.111,41		7.218.219,12		21,46%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	227.109,96	-	257.507,99	-	13,38%
Fevereiro	196.929,30	-13,29%	206.475,58	-19,82%	4,85%
Março	202.550,81	2,85%	266.886,08	29,26%	31,76%
Abril	257.361,82	27,06%	326.737,43	22,43%	26,96%
Maio	238.873,53	-7,18%	258.055,81	-21,02%	8,03%
Junho	192.788,33	-19,29%	269.458,43	4,42%	39,77%
Julho	338.466,64	75,56%	253.336,45	-5,98%	-25,15%
Agosto	236.539,17	-30,11%	252.754,74	-0,23%	6,86%
Setembro	218.395,18	-7,67%	244.922,90	-3,10%	12,15%
Outubro	231.852,98	6,16%	254.020,65	3,71%	9,56%
Novembro	307.901,03	32,80%	257.199,07	1,25%	-16,47%
Dezembro	381.268,45	23,83%	361.854,14	40,69%	-5,09%
TOTAL	3.030.037,20		3.209.209,27		5,91%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	72.931,37	-	6.488,70	-	-91,10%
Fevereiro	73.938,73	1,38%	96.114,03	1381,25%	29,99%
Março	37.063,24	-49,87%	76.607,35	-20,30%	106,69%
Abril	112.710,95	204,10%	157.385,39	105,44%	39,64%
Maio	119.610,63	6,12%	45.197,84	-71,28%	-62,21%
Junho	214.375,06	79,23%	106.889,28	136,49%	-50,14%
Julho	85.547,23	-60,09%	109.206,65	2,17%	27,66%
Agosto	128.520,04	50,23%	67.646,62	-38,06%	-47,36%
Setembro	45.186,64	-64,84%	42.994,50	-36,44%	-4,85%
Outubro	85.697,15	89,65%	148.258,88	244,83%	73,00%
Novembro	105.035,54	22,57%	203.735,78	37,42%	93,97%
Dezembro	72.169,44	-31,29%	80.468,56	-60,50%	11,50%
TOTAL	1.152.786,02		1.140.993,58		-1,02%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	15.637,77	-	32.664,21	-	108,88%
Fevereiro	300.416,22	1821,09%	72.951,40	123,34%	-75,72%
Março	107.188,80	-64,32%	196.898,89	169,90%	83,69%
Abril	62.229,73	-41,94%	85.493,62	-56,58%	37,38%
Maio	214.003,25	243,89%	72.753,31	-14,90%	-66,00%
Junho	258.232,02	20,67%	113.317,81	55,76%	-56,12%
Julho	117.762,64	-54,40%	144.109,89	27,17%	22,37%
Agosto	871.215,52	639,81%	94.057,58	-34,73%	-89,20%
Setembro	391.398,68	-55,07%	249.731,78	165,51%	-36,20%
Outubro	196.409,24	-49,82%	170.508,20	-31,72%	-13,19%
Novembro	294.045,03	49,71%	166.832,40	-2,16%	-43,26%
Dezembro	388.119,03	31,99%	123.253,00	-26,12%	-68,24%
TOTAL	3.216.657,93		1.522.572,09		-52,67%

Tabela ECO 14.1 – Consumo de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	188.217	-	204.497	-	8,65%
Fevereiro	185.452	-1,47%	207.847	1,64%	12,08%
Março	170.723	-7,94%	184.977	-11,00%	8,35%
Abril	203.177	19,01%	216.933	17,28%	6,77%
Maio	177.911	-12,44%	198.451	-8,52%	11,55%
Junho	189.705	6,63%	199.816	0,69%	5,33%
Julho	164.485	-13,29%	207.793	3,99%	26,33%
Agosto	180.800	9,92%	206.144	-0,79%	14,02%
Setembro	134.035	-25,87%	197.439	-4,22%	47,30%
Outubro	183.119	36,62%	198.640	0,61%	8,48%
Novembro	196.605	7,36%	165.041	-16,91%	-16,05%
Dezembro	190.820	-2,94%	201.649	22,18%	5,67%
TOTAL	2.165.049		2.389.227		10,35%

Tabela ECO 14.2 – Competência de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2023		2024		Variação (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
Janeiro	173.783,00	-	190.062,00	-	9,37%
Fevereiro	168.825,00	-2,85%	178.624,00	-6,02%	5,80%
Março	160.300,00	-5,05%	169.756,00	-4,96%	5,90%
Abril	185.162,00	15,51%	207.566,00	22,27%	12,10%
Maio	163.904,00	-11,48%	189.545,00	-8,68%	15,64%
Junho	172.079,00	4,99%	191.311,00	0,93%	11,18%
Julho	141.480,00	-17,78%	199.631,00	4,35%	41,10%
Agosto	151.353,00	6,98%	193.258,00	-3,19%	27,69%
Setembro	117.993,00	-22,04%	192.428,00	-0,43%	63,08%
Outubro	166.663,00	41,25%	196.919,00	2,33%	18,15%
Novembro	184.283,00	10,57%	151.851,00	-22,89%	-17,60%
Dezembro	189.749,00	2,97%	194.964,00	28,39%	2,75%
TOTAL	1.975.574,00		2.255.915,00		14,19%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,47	9,43	22,90
11 a 15	m³	1,40	0,98	2,38
15 a 20	m³	2,10	1,47	3,57
21 a 30	m³	2,94	2,06	5,00
31 a 40	m³	5,74	4,02	9,76
Acima de 40	m³	8,49	5,94	14,43

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,94	18,86	45,80
11 a 20	m³	2,80	1,96	4,76
21 a 30	m³	2,94	2,06	5,00
31 a 40	m³	5,74	4,02	9,76
Acima de 40	m³	8,49	5,94	14,43

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	33,68	23,58	57,26
11 a 20	m³	3,49	2,44	5,93
21 a 30	m³	3,70	2,59	6,29
31 a 40	m³	7,16	5,01	12,17
Acima de 40	m³	10,76	7,53	18,29

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,70	26,39	64,09
11 a 20	m³	3,93	2,75	6,68
21 a 30	m³	4,16	2,91	7,07
31 a 40	m³	8,01	5,61	13,62
Acima de 40	m³	12,02	8,41	20,43

CATEGORIA RURAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,94	18,86	45,80
11 a 20	m³	2,80	1,96	4,76
21 a 30	m³	2,94	2,06	5,00
31 a 40	m³	5,74	4,02	9,76
Acima de 40	m³	8,49	5,94	14,43

CATEGORIA PUBLICO ESTADUAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,94	18,86	45,80
11 a 20	m³	2,80	1,96	4,76
21 a 30	m³	2,94	2,06	5,00
31 a 40	m³	5,74	4,02	9,76
Acima de 40	m³	8,49	5,94	14,43

CATEGORIA PUBLICO MUNICIPAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,94	18,86	45,80
11 a 20	m ³	2,80	1,96	4,76
21 a 30	m ³	2,94	2,06	5,00
31 a 40	m ³	5,74	4,02	9,76
Acima de 40	m ³	8,49	5,94	14,43

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 70% dos valores das Tarifas de Água.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (consumo até 10m³)

Tarifa de Água = (1ª faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 26,94

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)

Tarifa de Água = (1ª faixa = 10 m³ = R\$ 26,94) + (2ª faixa = 5 m³ x R\$ 2,80 = R\$ 14,00)

Tarifa de Água = R\$ 26,94 + R\$ 14,00 = R\$ 40,94

2) Tarifa de Esgoto

As tarifas de Esgoto são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 15 m³:

a) Categoria Residencial (consumo até 10m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª faixa = de 0 a 10 m³ = R\$ 18,86)

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª faixa = 10 m³ = R\$ 18,86) + (2ª faixa = 5 m³ x R\$ 1,96 = R\$ 9,80)

Tarifa de Esgoto = R\$ 18,86 + R\$ 9,80 = R\$ 28,66

3) Tarifa Total = Tarifa de Água + Tarifa de Esgoto

Somatória da Tarifa de Água com a Tarifa de Esgoto

a) Tarifa Total (consumo até 10m³)

Tarifa Total = Tarifa de Água + Tarifa de Esgoto

Tarifa Total = R\$ 26,94 + R\$ 18,86 = R\$ 45,80

b) Categoria Residencial (consumo de 15 m³)

Tarifa Total = Tarifa de Água + Tarifa de Esgoto

Tarifa Total = R\$ 40,94 + R\$ 28,66 = R\$ 69,60

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO PÚBLICO (R\$/ SERVIÇO)
Corte do fornecimento de água	112,68
Corte do fornecimento de água com serviço de demolição de calçada	362,28
Reparo no cavalete sem o fornecimento de peças	112,68
Substituição de hidrômetro sem o fornecimento do equipamento	201,96
Verificação e lacração de hidrômetro	112,68
Religação normal de água cortada	112,68
Religação de água com serviço de reparação de calçada	362,28
Instalação de hidrômetro com o fornecimento do equipamento	112,68
Deteção Vazamento Visível	112,68
Ligação nova de água com corte de reparação de pavimento e calçada	695,44
Ligação nova de esgoto com corte de reparação de pavimento e calçada	715,84
Ligação nova de água	588,05
Ligação nova de esgoto	555,71



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D0F-CB22-B62F-F49A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 09/05/2025 10:20:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/6D0F-CB22-B62F-F49A>